



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 92/2026

TERESINA - PI, 15 de maio de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS	52
EXTRATOS	75
ATAS	120
ATOS	122
AVISOS	123
ERRATAS	140
TERMOS DE RECONHECIMENTO	145
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	147
RESOLUÇÕES	149
EDITAIS	167
LICENÇAS AMBIENTAIS	224

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA SANTOS**, CPF 741.128.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 17/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/05/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0024157166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Luana Rodrigues da Silva**, CPF 051.623.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 14/05/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15/05/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0024157295



(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 13964, datada de 15 de maio de 2026.)

PORTARIAS

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 36/2026

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA GSDPG - Nº 33/2026, que designou a Defensora Pública Dilene Brandão Lima para substituir na 4ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, conforme resultado do Edital GSDPG nº 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a **PORTARIA GSDPG nº 09/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 15 de maio de 2026

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13819, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0780/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 0842548-26.2025.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 0023867085/2026-PGE-PI/GAB/PJUD/CS, no bojo do Processo SEI nº 00227.004672/2025-04 e o que consta no Processo Nº 2024.04.182478P.

RESOLVE:



CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado JOSÉ ALBERTO CARDOSO FERNANDES, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0303461, portador do CPF nº 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 12.166,46 (Doze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 9º, §2º, ANEXO VI, DA LEI Nº 8.941/2026	R\$11.766,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.166,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13820, datada de 15 de maio de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 130, de 14 de maio de 2026

Dispensa e designa Praças da função de Comandante de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 18º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da



Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023897/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT PM CRISTIANO JOSE DE BRITO, RGPM 10.12408-00, de responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Barro Duro, pertencente ao 18º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Designar o ST ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, RGPM 10.7433-85, para responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Barro Duro, pertencente ao 18º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e ao Comandante da OPM que adotem as providências relacionadas à movimentação dos policiais militares, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981, se for o caso.

Parágrafo único. O Comandante da unidade envolvida deve providenciar a correta atualização nos sistemas da Polícia Militar (em especial no SICAD), inclusive, quanto ao material bélico em posse dos policiais militares (art. 28, da Portaria nº 129/2006, com as alterações inseridas pela Portaria nº 294/2024).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13829, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 128, de 14 de maio de 2026

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.024105/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/16º BPM), o 1º Tenente QEOPM MAURÍCIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13830, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 277/2026

Teresina(PI), 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria da servidora abaixo relacionada, que exerceu função gratificada em Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
275/2026	DEMerval LOBÃO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JACOB BARBOSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1057/2023 de DIRETOR(A)	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	105.300-X



Art. 2º - DESIGNAR a servidores abaixo relacionada, para exercerem função gratificada na Escola da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
276/2026	DEMerval LOBÃO - PIAUÍ	JOSIENE NUNES DE MORAES ARAUJO	DIRETOR(A)	JOSIENE NUNES DE MORAES ARAUJO	XXX.400.553-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13834, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 231/2026

Teresina(PI), 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por LIMPSEV LTDA ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.018932/2026-27](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de maio 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13835, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 209/2026

Teresina(PI), 05 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 011/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO PIAUÍ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 073/2018, de 19 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Designar os servidores Raimundo Rodrigues da Silva, CPF 131.XXX.343-XX, Matrícula 026990-5 e Any Caroline de Sousa Pires, CPF 038.XXX.503-XX, Matrícula 441493-4, representantes da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI), como gestores do Termo de Fomento nº 011/2017 firmado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.770/0001-25, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto nº 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13843, datada de 15 de maio de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 128, de 14 de maio de 2026

Processo nº 00003.004596/2026-34

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA - Matrícula 242699-4, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES - Matrícula 228836-2, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 25 de maio de 2026 e término em 08 de junho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13848, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI



Portaria Nº 327, de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 242/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0024084083](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISÃO DO GRUPO	433498-1	JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO	Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISÃO DO GRUPO	030491-3	JORGE EMANUEL MELO	Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de maio de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13852, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 327, de 14 de maio de 2026**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00



(oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 242/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0024084083](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISÃO DO GRUPO	433498-1	JEFFERSON DE SOUSA CARVALHO	Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISÃO DO GRUPO	030491-3	JORGE EMANUEL MELO	Penitenciária Professor José Ribamar Leite, em Teresina-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de maio de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13853, datada de 15 de maio de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 44, de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 23/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a SAT SOLAR SYSTEM LTDA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de de 02 (duas) pás carregadeiras, destinados a atender às necessidades da Companhia, de forma a viabilizar o início e o adequado desenvolvimento das operações no Galpão de Minério desta Companhia



Porto Piauí;**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº 614.XXX.003-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FRANCISCO EDUARDO VIERA DO NASCIMENTO**, CPF n.º 938.XX.823-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13857, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI**Portaria Nº 44, de 15 de maio de 2026**

SEI: 00299.000153/2026-04

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui



normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro , CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 44/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Samara Barbosa Pereira de Miranda, CPF nº ***.139.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 44/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13859, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **370/2023/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 047/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 09.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **368/2023/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 048/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 09.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13863, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe



confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **052/2024/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO POVOADO DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 077/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 18.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13864, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **088/2024/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A ORLA DO AÇUDE DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 097/2024 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 25.06.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.



Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13865, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **121/2022/SETUR** cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI (Acesso à orla da Barragem Surubim).

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 502/2023 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 30.08.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13867, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 144 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe



confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **060/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 068/2024 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 17.04.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13869, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 461, de 15 de maio de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.009513/2026-09;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Maria do Rosário de Fátima Moreira Paixão, matrícula nº 060227-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, Lotada na Divisão de Controle Acadêmico e Diplomação - DCAD,



para o terceiro gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de: 24-04-2026 a 23-05-2026, referente ao período aquisitivo 05/06/1993 a 04/06/1998 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13870, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 17, de 13 de maio de 2026

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato 004/2026 firmado pela FAPEPI

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE,

I - Designar os servidores **RENATO MOURA DE MORAES**, CPF nº 089.***.***-34 e **ANDERSON CAMPOS AGUIAR**, CPF nº 006.XXX.XXX-40, Fiscal e Gestor respectivamente do Contrato 004/2026 cujo objeto é o fornecimento de água mineral

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Xavier da Cruz Neto



Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13875, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 462, de 15 de maio de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.005288/2026-23;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora Paulo César Cipriano Silva Brandão, matrícula nº 087145-1, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Campus de Floriano, para o primeiro gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de: 27-05-2026 a 25-06-2026, referente ao período aquisitivo 03/06/1999 a 02/06/2004 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13876, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI



Portaria Nº 23 2026/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos Procedimentos Licitatórios no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 54, §1º, e art. 89, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2298, de 16 de janeiro de 2024, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00010.004741/2026-98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nas licitações e contratações diretas, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

I - Gabriella Maria de Sousa Araújo, matrícula: 373462-5;

II - Jadaías Sousa Duailibe Filho, matrícula: 371678-3;

III - Klara Izabel Ribeiro do Valle, matrícula: 444288-1.

Art. 2º - Na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Parágrafo único. Atuarão como Pregoeiros os agentes nominados no art. 1º, incisos I e

II.

Art. 3º - Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a promoção das diligências necessárias para o bom fluxo na fase preparatória da licitação e para a adequada instrução processual, incluindo a análise da conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro declarar o licitante vencedor.

§2º Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro a elaboração de relatório final do processo que será encaminhado ao Secretário de Governo, para fins de adjudicação e homologação.



§ 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento e controle interno, e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia.

§ 4º O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões e pregoeiros que atuam nos processos de licitação e contratação será exercido pela Procuradoria-Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 56/2005.

Art. 4º - Caberá ao(à) Diretor(a) Administrativo a distribuição dos processos de licitação e contratação direta aos Agentes de Contratação/Pregoeiro, por meio de indicação formal nos autos.

§ 1º Respeitado o princípio da segregação de funções e conforme a complexidade da demanda, ao(à) Diretor(a) Administrativo poderá indicar um Agente de Contratação/Pregoeiro para atuar na fase preparatória da licitação e outro para atuar na fase externa do processo.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro designado para atuar na fase preparatória apenas coordenar a elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, não se responsabilizando pela especificação do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela confecção ou execução material dos documentos.

Art. 5º - Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros:

I - Leonardo Augusto Souza, matrícula: 418066-6;

II - Marcelo José Santos Rodrigues de Carvalho, matrícula: 424751-5.

§1º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando entender necessário e coordenará os trabalhos da equipe, delegando as atribuições de cada um para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os servidores designados no art. 1º poderão compor a Equipe de Apoio nos processos em que não atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiros.

§3º Respeitado o princípio da segregação de funções e conforme a complexidade da demanda, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a indicação de outros servidores com conhecimento técnico acerca do objeto da contratação para compor a Equipe de Apoio, ocasião em que a equipe será designada por meio de portaria específica do Secretário de Governo.

Art. 6º - As designações de servidores definidas nos arts. 1º e 5º terão eficácia até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

Teresina-PI, 14/05/2026.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13879, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 103, de 14 de maio de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 76/2024, 47/2026 e 57/2025, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
A.K.R PRADO EIRELI EPP	76/2024	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.
ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI.	47/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA- PI.
CONSTRUTORA VETORES LTDA	57/2025	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY E PAVIMENTO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 14 de maio de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13880, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 326, de 14 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.010320/2025-22, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,



CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ANDRÉIA CRISTINA TORRES DE ARAÚJO LIMA, matrícula ***.263-7, ANDREIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula ***.552-X, CLEMILTON BARBOSA LIMA, matrícula ***.214-2, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.010320/2025-22, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo B - Suporte Básico, destinadas ao atendimento pré-hospitalar de pessoas privadas de liberdade custodiadas nas unidades integrantes do Sistema Prisional do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13881, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 13/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Liberação nº 13/2025, concedida à(o) Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL-PI, referente à Ata de Registro de Preços Total, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,



CONSIDERANDO que a Autorização Liberação nº 13/2025 (ID nº 016893876), concedida por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços Total, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023 - SEAD/PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência do vencimento do autorizo, cujo prazo de validade era de 90 (noventa)dias, que inviabiliza a manutenção da referida autorização.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Liberação nº 13/2025 (ID nº 016893876), concedida ao(à) Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL-PI, referente à Ata de Registro de Preços Total, originada do Pregão Eletrônico nº 23/2023 - SEAD/PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao(à) Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL-PI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13882, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 321, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº 00313.000523/2019-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2021/CGE-PI (Processo SEI 00313.000523/2019-41)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o julgamento realizado pelo Secretário de Estado da Saúde no ID 0022242604, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em



epígrafe, a ser constituída por Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8, Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, sob a presidência do(a) primeiro(a), para apuração dos fatos da Portaria CRG/CGE-PI nº 412, de 29 de abril de 2021 (publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 322, DE 11 DE MAIO DE 2026

Processo nº 00313.001798/2019-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2021/CGE-PI (Processo SEI 00313.001798/2019-00)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o julgamento do Secretário de Estado da Educação do Piauí no ID 0021946843 e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí no ID 0020992933, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe a partir da notificação preliminar de EDUARDO LUIS GOMES DE ALENCAR, Professor Substituto, CPF nº 915*****53.

Art. 2º Designar nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a ser constituída por Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8, Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, sob a presidência do(a) primeiro(a), para apuração dos fatos da Portaria CRG/CGE-PI nº 156, de 08 de fevereiro de 2021 (publicada no Diário Oficial do Estado de 24/02/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 324, DE 13 DE MAIO DE 2026



Processo nº 00313.001970/2023-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2026/CGE-PI (Processo SEI 00313.001970/2023-01)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CRG/CGE-PI nº 184, de 22 de abril de 2026 (publicada no DOE de 12/05/2026).

Art. 2º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de JOSIVONE MARINHO DE SOUZA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 331919-9, vinculado ao (à) Secretaria da Educação do Piauí, com carga horária de 20 horas semanais; **(2) Professor**, matrícula nº 03551, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, data de ingresso em 02/03/2015, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(3) Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 00240, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, data de ingresso em 03/11/1997, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13886, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

Portaria Nº 36, de 15 de maio de 2026

A COORDENADORA-GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E



FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.883, de 9 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as disposições contida no processo SEI nº [00132.000183/2026-13](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVI COSTA LEAL, matrícula funcional nº 433906-1 como Gestor o contrato da TABELA abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 403046-0, como Fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS BRITO LIMA, matrícula funcional nº 427223-4, como suplente de fiscal de contrato, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA abaixo:

CONTRATO Nº	FAVORECIDO	OBJETO
06/2026	IRAJA SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de terceirizados

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13888, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149/2026/GAB/SEAD

Designa comissão para realizar processo seletivo simplificado no âmbito da SEAD-PI, atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto



Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, especialmente o art. 2º, incs. VII e VIII, o art. 3º, incs. III e IV, e o art. 4º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para realização de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto Estadual Nº Nº 24.380** de 03 de março de 2026

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00024.002850/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da SASC-PI:

Nº NOMEMATRÍCULAFUNÇÃOÓRGÃO 01 LEANDRO SOUZA

SILVA124209-1 Presidente SASC 2 MARIA VERÔNICA BATISTA XAVIER

LIMA007748-8 Membro SASC 3 LUCIANA EVANGELISTA FERNANDES

FRANCO174541-7 Membro SASC 4 VALDIRENE PINHEIRO DIAS 076503-1 Membro SASC 5 MARIA

SUELEUDA PEREIRA DA SILVA 204673-3 Membro SASC 6 LISANIA MARIA CARVALHO

BARBOSA180964-4 Membro SASC 7 LORENNA MENDES E CARVALHO

MELO372603-7 Membro SASC 8 MILA GALVÃO NUNES 439808-4 Membro SEAD 9 JOSÉ RICHARDSON

COSTA SOARES 371972-3 Membro SEAD 10 ITAMARA LIMA

MATOS 373366-1 Membro SEAD 11 KELSON SOUZA BASTOS 371855-7 Membro SEAD 12 SHEILA

MENDES DE SOUSA 001110-0 Membro SEAD 13 LINDSAY RODRIGUES

REIS 365577-6 Membro SEAD 14 EURIVAN CASTELO BRANCO

COUTINHO 410850-7 Membro SEAD 15 ANDRÉ VIEIRA BERGER 373158-8 Membro SEAD 16 PEDRO

MOLINA FREITAS E SILVA 426921-7 Membro SEAD 17 LETICIA DA COSTA

LUSTOSA 371582-5 Membro SEAD

Art. 2º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13899, datada de 15 de maio de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 124, de 13 de maio de 2026



Processo n° 00003.003728/2026-19

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual n° 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC n° 259/2021 e da LC n° 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ALEX GALVÃO SILVA - Matrícula 225959-1, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado CHRISTIANNE ARRUDA - Matrícula 111212-X, pelo período de 13 (treze) dias, com início em 13 de maio de 2026 e término em 25 de maio de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 13900, datada de 15 de maio de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI N° 123, de 13 de maio de 2026

Processo n° 00003.004194/2026-30

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual n° 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC n° 259/2021 e da LC n° 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA - Matrícula 231599-8, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA - Matrícula 242699-4, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 27 de julho de 2026 e término em 10 de agosto de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 13902, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0791/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0807145-30.2024.8.18.0140 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina e Ofício PGE nº0023815787/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HN, e o que consta no Processo Nº 2021.04.1475P. RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado JOSÉ RODRIGUES FREIRE, ocupante do Grupo Ocupacional de nível Auxiliar no cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0246883, portador do CPF nº 151*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$104,62
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.952,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13910, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 2953, de 05 de maio de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.012657/2026-28, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, por 2 (dois) anos, a partir de 20/04/2026 a 18/04/2028, Matrícula: 207953-4, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: II/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 2967, de 05 de maio de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.012556/2026-57, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): YANA MARA DE OLIVEIRA COELHOS MENDES, por 2 (dois) anos, a partir de 01/06/2026 a 30/05/2028, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 285655-7, Classe: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13917, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 158/2026/GAB/SEAD

Complementa a Portaria nº 156/2026/GAB/SEAD, que dispõe sobre a nomeação da equipe multiprofissional e interdisciplinar para realizar avaliações biopsicossociais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a composição da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar nomeada por meio da Portaria nº 156/2026/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 91/2026, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica complementado o rol de membros titulares previsto no art. 1º da Portaria nº 156/2026/GAB/SEAD, com o acréscimo dos seguintes integrantes à Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar:

Membros titulares

Lucas Lopes Rêgo - CPF nº ***.810.964-**, médico;

Marianni Vieira Campelo - CPF nº ***.158.593-**, assistente social;

Christianne Fernandes de Miranda - CPF nº ***.949.303-**, assistente social.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 156/2026/GAB/SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13918, datada de 15 de maio de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 45, de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **DANIEL DO NASCIMNETO COELHO**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL III**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **30/04/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 46, de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações



posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **EZEQUIEL DA SILVA DA COSTA**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **04/05/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 47, de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **RICARDO GALENO DOS SANTOS**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **04/05/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A



Portaria Nº 48, de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **HELSON FERNANDO DA SILVA**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **04/05/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 49, de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre contratação de pessoal em livre provimento e exoneração.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **DENILSON JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, de livre provimento e exoneração, para o cargo de **ASSISTENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.



Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **07/05/2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13919, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 217/2026

Teresina(PI), 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento Nº 012/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o INSTITUTO PRESENT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LIDIANE LINDINALVA BARBOSA AMORIM, CPF: 046.XXX.XXX-99, E-mail: lidianeamorim@seduc.pi.gov.br e LUANAS MARIA BATISTA, CPF: 288.XXX-XXX-15, E-mail: luanasbatista@seduc.pi.gov.br, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, como Gestores do Termo de Fomento nº 012/2026 firmado com o INSTITUTO PRESENTE, inscrito no CNPJ nº 17.103.739/0001-21, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Eletrônica)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13920, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 230/2026

Teresina(PI), 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 11.455.066/0001-92, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.036452/2026-48](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13930, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 229/2026

Teresina(PI), 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 47.215.508/0001-70, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.033373/2026-85](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13931, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **036/2024/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 049/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 09.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13934, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 042/2026-SDE-PI/GS Teresina, 11 de maio de 2026.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **contrato nº 024/2026-SDE-PI (00152.000111/2026-20)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 018/2026 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 88/2026**, F. 329-330/423 no dia 11/05/2026, tendo como objeto a execução dos serviços **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 6.475,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Leonardo Viana Pereira da Silva, matrícula nº 044907-5** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Camilla Cury Rad Santos Costa, matrícula nº 0360050-5**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **Mila Galvão Nunes, matrícula nº 439808-4**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 024/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 024/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 024/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13935, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **023/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 029/2024 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 06.03.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente



SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13938, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **315/2022/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI.**

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 499/2023 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 04.07.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13942, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.



RESOLVE:

Art 1º - Designar o (a) servidor(a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **022/2024/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO AS ORLAS DOS AÇUDES CALDEIRÃO E DA BAIXA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 076/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 18.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13943, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI

PORTARIA Nº 157/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação para a condução da fase preparatória do Processo SEI nº 00002.008466/2025-08, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e nos arts. 100 e seguintes do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do processo licitatório para as contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a fase preparatória do processo licitatório e exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de Referência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 a 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, especialmente quanto à composição e atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Estadual,



modalidade adotada para a presente contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que estabelece as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas - DIP, vinculada à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 23.891, de 12 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Aquisições e Contratações Sustentáveis, aplicável à presente contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEAD nº 631, de 2025, que estabelece a Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 58, de 8 de agosto de 2022, e SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, expedidas, respectivamente, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pelo então Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Intenção de Registro de Preços - IRP nº 11/2025/DIP (ID 0020276986) e os Documentos de Formalização da Demanda dos órgãos participantes, consolidados pelos Relatórios nºs 40 e 41/2026/SEAD-PI/GPLAN, que materializam a demanda institucional pelo objeto da presente contratação;

CONSIDERANDO o objeto do Processo SEI nº 00002.008466/2025-08, qual seja, a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de mobiliário metálico de segurança e sistemas de guarda para armazenamento de material bélico e materiais diversos, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD, para planejar, dirigir e executar as atividades da fase preparatória do Processo SEI nº 00002.008466/2025-08, cujo objeto é a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de mobiliário metálico de segurança e sistemas de guarda para armazenamento de material bélico e materiais diversos, destinados a atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. A Equipe ora instituída atuará exclusivamente na fase preparatória da contratação, na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 19 a 22 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, sem prejuízo das competências do Agente de Contratação ou Pregoeiro responsável pela fase de seleção do fornecedor.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, para comporem a Equipe de Planejamento instituída pelo art. 1º desta Portaria, observada a segregação de funções estabelecida pelo art. 19, §3º, do Decreto Estadual nº 21.872/2023:

Integrante Requisitante: Katia Simone Pereira Lemos - Matrícula nº ***947-6

Integrante Administrativo: Pedro Lucas da Silva Pereira de Souza - Matrícula nº ***391-6;

Integrante Administrativo: Marcel Jefferson Alves de Moraes - Matrícula ***727-7.

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula ***411-0.



§ 1º Aos integrantes da Equipe é vedada a participação simultânea, no mesmo processo, como Agentes de Contratação, Pregoeiros ou membros de Comissão de Contratação responsáveis pela fase de seleção do fornecedor, em observância ao princípio da segregação de funções.

§ 2º Os integrantes deverão manifestar formalmente, sob as penas da Lei nº 9.784/1999, eventual situação de impedimento ou suspeição quanto ao objeto da contratação ou aos potenciais licitantes, abstendo-se de atuar nos pontos em que se configure o conflito de interesses.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Estadual nº 21.872/2023;

II - elaborar o Mapa de Riscos da Contratação, em conformidade com a Portaria SEAD nº 631/2025;

III - elaborar o Termo de Referência, incluindo o Caderno de Especificações Técnicas, a Matriz de Alocação de Riscos e o Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

IV - validar tecnicamente a consolidação dos quantitativos e os preços estimados da contratação;

V - manifestar-se, quando solicitada, em pedidos de esclarecimentos, impugnações e demais ocorrências da fase preparatória e de seleção do fornecedor relacionados aos documentos de planejamento;

VI - propor revisões e atualizações nos documentos da fase preparatória, quando necessárias para o adequado saneamento processual.

§ 1º A atuação da Equipe estende-se até a conclusão da fase preparatória e, **em caráter de apoio**, até a homologação da licitação ou ratificação da contratação direta, podendo ser requisitada para diligências e esclarecimentos sobre o planejamento da contratação.

§ 2º As deliberações da Equipe serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão prestar à Equipe, no prazo razoável, todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13944, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI



Portaria Nº 39, de 15 de maio de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Sr. Ângelo Mateus Cornélio da Silva, matrícula nº 371988-0, e o Sr. Edilvo Augusto Mura Rego de Santana, matrícula nº 376229-7, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria referente ao projeto ARRAIÁ NOS BAIROS DA ZONA LESTE DE TERESINA - 2026, firmado no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 40, de 15 de maio de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Sra. Francisca Maria Clara da Costa, matrícula nº 372919-2, para atuar como GESTOR DE PARCERIA, acompanhando e fiscalizando a execução da parceria referente ao projeto ARRAIÁ NOS BAIROS DA ZONA LESTE DE TERESINA - 2026, firmada no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI nº: 00343.000354/2026-11



Interessado: INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE
Objeto: Projeto “ARRAIÁ NOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE TERESINA - 2026”

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual dispõe que será dispensável a realização de chamamento público nos casos de celebração de parcerias decorrentes de **emendas parlamentares**, desde que observados os requisitos legais e a indicação expressa da entidade beneficiária.

II - DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA

O projeto em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, tendo em vista que:

- Trata-se de proposta viabilizada por **emenda parlamentar**, com destinação específica de recursos à entidade proponente;
- Há **indicação nominal da Organização da Sociedade Civil (OSC)** beneficiária, qual seja o INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE;
- Os recursos possuem vinculação orçamentária definida, conforme estrutura apresentada no plano de trabalho.

Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional prevista na legislação, afastando a obrigatoriedade do chamamento público.

III - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha do INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE mostra-se tecnicamente adequada e justificada, considerando:

- **Capacidade técnica comprovada**, conforme histórico consolidado na realização de eventos culturais, especialmente no segmento junino;
- **Experiência na execução de projetos de grande porte**, com atuação reconhecida em festivais e ações culturais de alcance regional e nacional;
- **Compatibilidade entre a finalidade institucional da entidade e o objeto da parceria**, evidenciando alinhamento com políticas públicas de cultura e juventude;
- **Equipe técnica qualificada**, apta à execução integral do projeto;
- **Capacidade operacional e logística**, demonstrada no plano de trabalho e no parecer técnico favorável.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria proposta atende de forma direta ao interesse público, ao promover:

- A **valorização da cultura popular e das tradições juninas**;
- O **fortalecimento do protagonismo juvenil**;



- A **inclusão social e democratização do acesso à cultura**, mediante evento gratuito;
- O estímulo à **economia criativa local**, com geração de emprego e renda;
- A promoção de políticas públicas alinhadas ao programa “ARRAIÁ NOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE TERESINA - 2026”.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração da parceria com o INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, estando **legitimada a dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a formalização direta da parceria, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas aplicáveis à execução, monitoramento e prestação de contas.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13946, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº 394.2022 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 133/2023 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 12.07.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente



SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13950, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 143 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-***, para fiscalizar o contrato nº **260/2025/SETUR** cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO DE ACESSO A ORLA DA LAGOA DO PORTINHO E DA ORLA LAGOA DA PRATA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 046/2026 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 09.03.2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13952, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e**



MATRÍCULA Nº **3920-*, para fiscalizar o contrato nº **390/2023/SETUR** cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça Pública do município de Morro Cabeça do Tempo - PI.

Art 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 441/2023 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 27.11.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de maio de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13954, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 79, de 14 de maio de 2026.

Concede ao servidor Francisco José de Sampaio, licença prêmio no período de 11/05/2026 a 08/08/2026, referente ao quinquênio 13/05/2001 a 12/05/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 - DOE nº 124, de 3 de julho de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção";

CONSIDERANDO, o que consta na Autorização nº 2026/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN acostada aos autos do Processo SEI nº 00017.001538/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco José de Sampaio, Matrícula nº 005812-2, Cargo Analista Pesquisador, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, 90 (noventa) dias de licença prêmio, no período de 11/05/2026 a 08/08/2026, referente ao quinquênio 13/05/2001 a 12/05/2006.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/05/2026.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13960, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 3286, de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Instrução Normativa CGE nº 01/2015, *que Disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado;*

CONSIDERANDO o ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA - SESAPI - Nº AIN 002/2026 (ID [0023193538](#)); e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00012.019097/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante para condução dos Trabalhos de Abertura de Tomada de Contas Especial, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Ostiano Guimarães Rocha Neto - Comissionado - matrícula nº 372.707-6
- b) Maria Jeane de Almondes Moura Frazão - Efetiva - matrícula nº 003.676-5
- c) Antônio Barbosa Leal Sobrinho - Efetivo - matrícula nº 026461-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE MAIO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**PORTARIA Nº 3274, de 15 de maio de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Instrução Normativa CGE nº 01/2015, *que Disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado;*

CONSIDERANDO o Ato de Instauração de Processo de Cobrança - AIN Nº 05/2026 (ID [0023597696](#)); e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00012.018473/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante para condução dos Trabalhos de Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Ostiano Guimarães Rocha Neto - Comissionado - matrícula nº 372.707-6
- b) Maria Jeane de Almondes Moura Frazão - Efetiva - matrícula nº 003.676-5
- c) Antônio Barbosa Leal Sobrinho - Efetivo - matrícula nº 026461-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE MAIO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13965, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 93, de 15 de maio de 2026

Processo nº 00003.004625/2026-68

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,



CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52-A da LC nº 56, de 2005, "*o adicional de acumulação é devido ao Procurador do Estado pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de um órgão ou unidade da Procuradoria Geral do Estado*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS**, matrícula nº 0246043-2, para responder, em acumulação, pelos processos da Assessoria do Gabinete, bem como pelos processos oriundos da Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação à Procuradora do Estado **LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS**, em razão do exercício simultâneo e excepcional de atribuições em mais de uma unidade da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13966, datada de 15 de maio de 2026.)

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LUCYANO JEFFERSON ALVES DE MACEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [00089.011340/2026-81](#)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, Fundação de Direito Público, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, situada na Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD, Dr. GÉRSO ALMEIDA DA SILVA, resolve rescindir unilateralmente o contrato firmado com o contratado LUCYANO JEFFERSON ALVES DE MACEDO, Matrícula nº 02579135, os efeitos a contar a partir de 22 de Abril de 2026, nos termos da cláusula sétima, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Por força da presente Rescisão Unilateral, fica encerrado o Contrato nº 67/2025, sem prejuízo da apuração e do cumprimento de eventuais obrigações pendentes, inclusive de natureza administrativa, financeira ou documental, decorrentes da relação contratual ora rescindida.



(Assinado Eletronicamente)

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13821, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (TdR) (id [0021148129](#)), análise de Conformidade UCP (id [0021421331](#)), Parecer Jurídico nº 410/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (id [0021651504](#)), aprovado pelo Despacho PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2669/2025 (id [0021713221](#)) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3055/2025 (id [0021729266](#)), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (id [0023914254](#)).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. Darlene Maria Silva, CPF nº 007.xxx.xxx-96, com endereço na Quadra 20 Casa 19, setor B Mocambinho, Teresina PI, a contratação dar-se-á no valor bruto anual de R\$ 111.660,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;
2. HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (uma) Consultoria Individual em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização, para suporte técnico à URGP de Piracuruca e apoio aos agricultores familiares beneficiados nos Territórios: Planície Litorânea e Cocais, processo SEI [00323.005188/2025-04](#) para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora-UIP/SAF do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.
3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.



Teresina (PI), Data da Assinatura Digital
(assinado eletronicamente)
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13825, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9651-BR Manual Operativo do Projeto PILARES II (MOP/PILARES II), e considerando o Termo de Referência (TdR) (id. [0020786724](#)), análise de Conformidade UCP (id [0021307933](#)), Parecer Jurídico nº 396/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (id [0021513553](#)), aprovado pelo Despacho PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2580/2025 (id [0021542544](#)) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2948/2025 (id [0021546490](#)), Relatório de Avaliação Final e Ata de Reunião CEL/PILARES II (id [0023893261](#)).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. WALDIMIR FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 486.xxx.xxx-91, com endereço na Rua Walfran Batista, nº 404 Bairro São João cidade de Teresina estado do Piauí, a contratação dar-se-á no valor bruto anual de R\$ 111.660,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (uma) Consultoria Individual em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização para suporte técnico à URGP de Campo Maior-PI e apoio aos agricultores familiares beneficiados no Território Carnaubais, processo SEI [00323.004788/2025-47](#) para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora-UIP/SAF do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), Data da Assinatura Digital
(assinado eletronicamente)
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN-PI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13828, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SADA -SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, neste ato representado por João Rodrigues Filho, Administração de Empresas, doravante denominado INSTITUTO SÓCIO, CULTURAL E ESPORTIVO NOVA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito privado, concede e foro na Rua São José Nº 1149, bairro São Sebastião, na cidade de União/PI, CEP 64120-000, inscrita no CNPJ sob o número 03.462.997/0001-90, aqui representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ EUDES RIBEIRO MACHADO, Jornalista, doravante denominada abreviadamente CONVENIENTE, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal de nº13.019, de 31 julho de 2014, no Decreto Estadual de nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes.

Dados do procedimento antecedente

NÚMERO DO PROCEDIMENTO:

Nº 001/2026

NATUREZA DO PROCEDIMENTO:

Parceria realizada por dispensa de chamamento público;

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO:

Justificativa ID nº (0020668232);

Publicação da justificativa ID nº(0023432795);

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

Parecer PGE ID nº (0020086467)

Parecer da Revisão PGE ID nº (0023865069)

Parecer da Aprovação PGE ID nº (0023883289)

Disciplina jurídica deste termo

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos da justificativa ID nº(0019604065), que dispensou o chamamento público; pelo plano de trabalho anexo pelo ID nº (0019602814) e pelas cláusulas a seguir.



CLÁUSULAS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto aquisição e instalação de materiais, equipamentos e insumos de tanques suspensos de geomembrana em comunidades para produção de pescado e capacitação dos beneficiados, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no plano de trabalho ID nº (0019602814) seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Unidade Orçamentária	54101
Programa	20.000.0107.0107
Projeto/Atividade	6268
Elemento de Despesa	449052
Valor	500.000,00
Fonte de Recurso	700

2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ 500.00,00 (Quinhentos mil reais), em parcela única.

3. CONTRAPARTIDA

3.1. Não haverá contrapartida financeira por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do CONCEDENTE:

4.1.1. registrar no SIGRP os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo (de Colaboração ou de Fomento);



- 4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;
- 4.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;
- 4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 4.1.5. emitir e anexar no SIGRP relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- 4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;
- 4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- 4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em seu sítio oficial na internet, na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;
- 4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 5.1.1. registrar tempestivamente no SIGRP os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;
- 5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo (de Colaboração ou de Fomento);
- 5.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo (de Colaboração ou de Fomento), segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;
- 5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pela concedente;
- 5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- 5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo (de Colaboração ou de Fomento), mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;



5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SIGRP e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita



conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na da Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;

7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;

7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

8. DESPESAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.



8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.

8.5. Não será admitido o pagamento de diárias com recursos desta parceria;

8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

9. ALTERAÇÃO

9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

9.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

9.2.2. redução do valor global;

9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

10. RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.



10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.

10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.

11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

11.2.1. a análise das informações constantes do SIGRP acerca de seu processamento;

11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

11.2.3. visitas "in loco", na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;



11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

12.2 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;

12.2.2. Relatório de Execução Financeira;

12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;

12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;

12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;

12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;

12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.

12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.

12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA



SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:

12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;

12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;

12.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

12.5.6. Conciliação bancária;

12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;

12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.

12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

12.7 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.

12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

13. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. A eficácia do presente Termo (de Colaboração ou de Fomento) fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;



13.2.3. descrição do objeto da parceria;

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17 e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

15. PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

16. BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;



16.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

18. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

18.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), ___ de _____ de ____.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria de Assistência e Defesa Agropecuária - SADA

JOSÉ EUDES RIBEIRO MACHADO

Instituto Sócio, Cultural e Esportivo Nova Conquista

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13836, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA Nº 064/2026**SEI N.º 00224.000951/2025-11**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000951/2025-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 064/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE SALINAS (62,00M) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 10.525.283/0001-49, com proposta comercial no valor de R\$ 1.096.541,03 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13846, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº 072/2026****SEI N.º 00224.000077/2026-01**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000077/2026-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 072/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para obra de implantação de 10 (dez) sistemas de abastecimento de água com chafariz nas localidades: Lagoa da Pedra, Sapato, Gado Brabo, Queimadas, Calaboca, Lagoa do Tanque, Jatobá, Veredão, Olho D'Água e Carnaíba na zona rural do município de Dirceu Arcoverde - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial no valor de R\$ 2.013.449,52 (dois milhões, treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de



Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13849, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 064/2026

PROCESSO SEI Nº 00317.000067/2026-47

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000067/2026-47, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 064/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de praça pública na Localidade Lagoa no município de Anísio de Abreu - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-79, com proposta comercial no valor de R\$ 454.399,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13907, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.001948/2026-46

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 06.554.737/0001-32.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Pavimentação de 3.136,00 m² em Paralelepípedo no município de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Marcelo Costa e Silva, pela Prefeitura Municipal de Valença do Piauí/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13923, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2026**

PROCESSO: 00299.000273/2026-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.760,00 M² NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/05/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13924, datada de 15 de maio de 2026.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2026	
Nº do processo SEI	00132.001400/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 124, II, "d'
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOL; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Contratado	Empresa Amorim Empreendimentos em Construções LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.720.178/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, r
Prazo de vigência	10/06/2026
Data de assinatura do aditivo do contrato	10/03/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araujo Pela Contratada: Lathênia Fontinelle Sousa

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13932, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 037/2026**

PROCESSO SEI Nº 00317.000426/2025-66

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000426/2025-66, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 037/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.352,00 m² de vias públicas no município de São Francisco do Piauí-PI, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 14.190.481/0001-50, com proposta comercial no valor de R\$ 837.511,93 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13957, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 65/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.003882/2026-93

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina - PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.***.***-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.003882/2026-93** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631760597**, para execução da Contratação de Bandas para "**Aniversário de Sigefredo Pacheco, a serem realizadas neste município, em 30/05/2026**". pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos



orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	FIRMINO PAULO	FIRMINO PAULO
Emenda	202631760597	202631760597
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 66/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.004701/2026-46

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato



representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina - PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob nº **018.*.*.*-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.004701/2026-46** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631070730**, para execução da Contratação de Bandas para **"FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI"**, que acontecerá no dia **06 de junho de 2026**, pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, Unidade Gestora 11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	DR. VINICIUS	DR. VINICIUS
Emenda	202631070730	202631070730
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 67/2026

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº 00010.004695/2026-27

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816 - Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-160, neste ato representado pelo Secretário Sr. Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, inscrito no CPF sob o nº. 003.*.*.*-70, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, órgão da Administração Pública Direta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.089.639/0001-37**, com sede na **Avenida Antonino Freire, nº 1473, 4º Andar, Bairro Centro, CEP 64.001-040, Teresina - PI**, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu **Coordenador da Juventude, Sr. Éverton Alves Calisto**, portador do CPF sob o nº **018.***.*-31**, em conformidade com os **autos do processo nº 00010.004695/2026-27** e com fundamento na Lei nº 8.754, de 16 de julho de 2025 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de créditos orçamentários decorrentes da **Emenda Parlamentar Estadual 202631070729**, para execução da Contratação de Bandas para **"FESTA DO VAQUEIRO - MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI"**, que acontecerá no dia **12 de junho de 2026**, pela **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (CONCEDENTE)** para a **COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, Unidade Gestora



11113 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	Código	Descrição
Unidade Orçamentária	51101	SECRETARIA DA CULTURA
Programa de Trabalho	13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	DR. VINICIUS	DR. VINICIUS
Emenda	202631070729	202631070729
Território	TD0	TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R\$ 250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do **CONCEDENTE**.

Teresina (PI), assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

Éverton Alves Calisto

Coordenador Geral - COJUV

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13963, datada de 15 de maio de 2026.)

EXTRATOS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 11/2026	
Nº do processo SEI	00117.000513/2026-51
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI



Contratado	EMPRESA ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 21.547.011/0001-66
Fundamento legal	A presente contratação tem por objeto serviços e insumos essenciais diretamente relacionados ao objeto social da ETIPI, nos termos do art. 4.º, incisos V, VI, VII e VIII, do Estatuto Social da Companhia, enquadrando-se na hipótese de inaplicabilidade de licitação prevista no art. 28, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, e no art. 201 do RILLC (v. 2/2024).
Resumo do objeto do Acordo de Parceria	O objeto do presente ACORDO DE PARCERIA a prestação de serviços e fornecimento de soluções de segurança cibernética, com foco na proteção da infraestrutura tecnológica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí — ETIPI, resultante do processo Cotação de Preços nº 01/2026 (com aderência ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Segurança Cibernética - Firewall e Antivírus).
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	14/05/2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MURILO ROSSETTO

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13822, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260429.00105.C.001

PROCESSO Nº 00012.022994/2026-23

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.



Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR04835

Nº do Contrato no SIAFE: 26102808

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13824, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 54/2026

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.794/01-11

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 6.242,96m² na zona urbana do Município de Altos/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviço de pavimentação em paralelepípedo de



6.242,96m² na zona urbana do Município de Altos/PI..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026

ASSINAM: João Rodrigues Filho- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e Maxwell Pires Ferreira- Prefeito do Município de Altos/PI.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito do Município de Alto LongáPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13831, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260410.00096.C.001 - 225/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.021126/2026-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 32.736,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.



Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR04439

Nº do Contrato no SIAFE: 26102567

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13832, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000652/2025-90

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 026/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- PI. TOTALIZANDO 3.435,00 M²;

Empresa Vencedora: R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.421.123/0001-15;

Valor da Proposta: R\$ 652.064,11 (seiscentos e cinquenta e dois mil sessenta e quatro reais e onze centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de maio de 2026;



Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13837, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026-SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000247/2025-59
Modalidade de Licitação	Concorrência, na forma eletrônica, nº 15/2026.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	CONSTRUIR Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto	Reforma Geral do Estádio de Futebol, localizado no Bairro Pôr do Sol, Zona Urbana do Município de Matias Olímpio - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de maio de 2026.
Valor global do contrato	R\$ 1.535.571,13 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 688/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13840, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo SEI	00011.069056/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017940
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 02/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023 - SEAD/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 13.170.806/0001-70
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/05/2026
Valor Global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00247
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO05390
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Benilde Ferreira de Assunção Farias - Representante

EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 221/2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente a Ata de Registro de Preços n. 02/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023 - SEAD/PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de



fiscalização dos Contratos, referente ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.069056/2025-16**, que tem objeto a **Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí**

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Marcelo Nogueira da Rocha	Gestor
02	Jaime Francisco Soares de Sousa	Fiscal
03	Marcos Lopes Siqueira	Fiscal
04	Luiz Henrique Dias Silva	Fiscal

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13841, datada de 15 de maio de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 132/2026.

Processo Administrativo: 00310.000575/2025-95.



Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Luzilândia/PI(CNPJ nº 06.554.190/0001-75).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.360,00 m² em rua do município de Luzilândia - PI, Território de Desenvolvimento TD2 - Cocais (Plano de Trabalho 06/TD02), sendo elas: Rua Projetada 01, 02,03,04 e 05, Assentamento Bela Vista.

Prazo de vigência: a vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 27/04/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Fernanda Pinto Marques (pelo Município de Luzilândia/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13845, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.069066/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017941
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 02/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023 - SEAD/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratado/CNPJ	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 13.170.806/0001-70
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/05/2026
Valor Global	R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00113
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO05347
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Benilde Ferreira de Assunção Farias - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026**

Processo Administrativo SEI	00011.069066/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017938
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 02/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023 - SEAD/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratado/CNPJ	AUTO LESTE LTDA - CNPJ. 09.116.541/0001-54
Objeto	Contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/05/2026
Valor Global	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00112
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO05347
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Fabiano Chaves Santos - Representante

EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 222/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos celebrados entre a SEDUC e as Empresas: **Sentra Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ sob o n. 13.170.806/0001-70, e Auto Leste LTDA, CNPJ sob o n. 09.116.541/0001-54**, referentes ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.069066/2025-51**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.**

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Marcelo Nogueira da Rocha	Gestor
02	Jaime Francisco Soares de Sousa	Fiscal
03	Josemar Cordeiro de Medeiros Júnior	Fiscal
04	Luiz Henrique Dias Silva	Fiscal

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13847, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.001805/2026-34

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU - PI, CNPJ sob o nº ,



01.612.679/0001-32.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de construção de um estádio de futebol no município de Pavussu-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Winincius Vilanova de Miranda, pela Prefeitura Municipal de Pavussu/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13850, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000677/2025-93

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 038/2026;

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, COM ÁREA DE 5.117,00 M²;

Empresa Vencedora: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.421.123/0001-15;

Valor da Proposta: R\$ 795.692,22 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de maio de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13860, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000677/2025-93



Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 038/2026;

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, COM ÁREA DE 5.117,00 M²;

Empresa Vencedora: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.421.123/0001-15;

Valor da Proposta: R\$ 795.692,22 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de maio de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13861, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 08/2024	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	00.557.774/0001-18 - Empresa Teixeira e Leite LTDA
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2024, relativo à contratação de empresas para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, E ÁGUA MINERAL COM GÁS.
Prazo de vigência	10/05/2026 à 10/05/2027
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Aditivo	30/04/2026
Valor global	R\$ 212,73 (duzentos e doze reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recursos	500
Nº Nota Patrimonial	2026RO04016
Nº NOTA NO SIAFE	24010959
Signatários do Contrato: Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13866, datada de 15 de maio de 2026.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026	
Nº do processo SEI	00346.000712/2026-65
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A
Contratado	LAÍS G DESOUSA-EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	39.853.645/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisições de Materiais de Expediente, Materiais E Acessórios de Limpeza, Utensílios de Copa/cozinha, Descartáveis E Gêneros de Consumo.
Data de assinatura do contrato	14/05/2026
Valor global	R\$ 15.274,00 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carmelio Lustosa Beserra Pela Contratada: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piauí S/A - Porto-Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13868, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/2026 VINCULADA AO CONTRATO Nº 086/2026	
Nº do processo SEI	00224.000629/2024-19
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIRCNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 52.546.535/0001-66



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARRAÇÃO, ESTIVO E ASSENTAMENTO VITÓRIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	16 de abril de 2026
Valor global	R\$ 753.597,65 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13872, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026-SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000357/2025-11
Modalidade de Licitação	Concorrência, na forma eletrônica, nº 17/2026.
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	Construtora Agiliza Ltda.
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto	Construção de uma Ponte, em Estrutura Mista, Concreto Armado e Pedra Argamassada, no Rio Itaueira e 0,676km de Estrada Vicinal, na localidade "Irajá", na Zona Rural do Município de Floriano - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	14 de maio de 2026.



Valor global do contrato	R\$ 930.262,05 (novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 683/2026/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13873, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 005/2026

Processo Administrativo	00110.000074/2026-46
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100802
Fundamentação Legal	LEI 14.133/2023
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMBARQUE TURISMO LTDA
CNPJ da Contratada	00.804.304/0001-01
Objeto	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS.
Prazo de Vigência	14/05/2026 a 14/05/2027
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	14/05/2026
Valor do Contrato	R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)
Nº da Nota de Reserva	2026NR00090
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2026RO05308
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.33
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: ELIANA ARAÚJO FORTES

João Xavier da Cruz Neto

Presidente



Portaria Nº 18, de 14 de maio de 2026

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato 005/2026 firmado pela FAPEPI

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE,

I - Designar os servidores **RENATO MOURA DE MORAES**, CPF nº 089.***.***-34 e **ANDERSON CAMPOS AGUIAR**, CPF nº 006.XXX.XXX-40, Fiscal e Gestor respectivamente do Contrato 005/2026 cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13877, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 032/2026(90103)	
Nº do Processo SEI	00317.001069/2025-53
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE BONITO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE- PIAUÍ.



Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	09 de junho de 2026, às 10h da manhã
Valor Global Estimado	R\$ 523.591,68 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13883, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ADM. SEI Nº 00317.000269/2026-70.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, **CNPJ:** nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADA: A. K. R. Prado - EPP, **CNPJ:** 19.074.597/0001-47.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 23,52% (Vinte e três e cinquenta e dois por cento), ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 1.134.861,98 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

ORÇAMENTO: 20.608.0107.5002.

Unidade Gestora: 52.101 / Fonte: 754 / Elemento da Despesa: 44.90.51

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13887, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 00012.068580/2025-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 70/2025, relativo a contratações de empresas para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data de assinatura: 12/05/2026

Prazo de vigência: Por mais 12 (doze) meses, pelo período de **12/05/2026 a 12/05/2027**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA - EMPRESA MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13889, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

PROCESSO Nº 00012.068591/2025-40

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94



Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2025, relativo às contratações de empresas para fins de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **12/05/2026 a 12/05/2027**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 11/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses, pelo período de **12/05/2026 a 12/05/2027**.

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01581

Nº do Contrato no SIAFE: 25014386

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL -EMPRESA MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13890, datada de 15 de maio de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

MINUTA DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS DE NATUREZA CONTÍNUA

Nota explicativa: a utilização das minutas-padrão não dispensa a submissão do processo à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na forma do art. 53, § 4º, da Lei n. 14.133/202, exceto na hipótese de haver Parecer Referencial que trate do tema.

FORNECIMENTO CONTÍNUO

Fornecimentos contínuos são compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, as quais estão previstas no plano plurianual.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Conforme art. 6º, XV, da Lei n. 14.133/2021, serviços e fornecimentos contínuos são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade



administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. **Os serviços a que se refere a presente minuta podem ser com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

O servidor que elaborar a minuta deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Maio/2026. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

(...PRIMEIRO/SEGUNDO/TERCEIRO...) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (...), QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº (...), relativo ao serviço/fornecimento continuado de (...), por mais (... dias/meses), pelo período de (dd/mm/aa) a (dd/mm/aa), conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)



PI: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº (...) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº (...) e ao Parecer PGE/PLC nº (...).

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 202x.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE - CARGO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13891, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/CREDSUS (00012.023016/2026-07)**CRENCIAMENTO Nº 0012****PROCESSO Nº 00012.023016/2026-07**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 2.105.070,00(Dois Milhões Cento E Cinco Mil E Setenta Reais).

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR04816

Nº do Contrato no SIAFE: 26102816

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JÚNIOR -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13892, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 033/2026(90104)	
Nº do Processo SEI	00317.001073/2025-11
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PIAUÍ.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	09 de junho de 2026, às 11h da manhã
Valor Global Estimado	R\$ 919.055,97 (novecentos e dezenove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13893, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2026

PROCESSO: 00299.000272/2026-59

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.030,00 M² NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/05/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13895, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.000729/2026-28

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI- PI, CNPJ sob o nº 41.522.384/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO FAZENDA DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI - PI, no município de FARTURA DO PIAUI-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2026.

ASSINAM: Karina Raquel de Sampaio Lemos, pela CENDFOL/PI, e, Orlando Costa Campinho Braga pela Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUI-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13896, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026	
Nº do processo SEI	00319.007674/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII



Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	ECOBRAZIL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.937.849/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 24.654,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Fronteiras -PI.
Prazo de vigência	13/05/2027
Prazo de execução	6 MESES
Data de assinatura do contrato	13/05/2026
Valor global	R\$ 3.600.817,80 (Três milhões, seiscentos mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Peterson de Moura Norberto

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13903, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000590/2026-54. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** IXF Cunha LTDA, CNPJ: 32.409.049/0001-99. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 087/2025, no município de Ipiranga do Piauí- PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ítalo Xavier Fontes Cunha- CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13905, datada de 15 de maio de 2026.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**

PROCESSO SEI Nº	00147.000541/2026-11
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 031/2026 DA ARP nº 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.175.042/0001-17
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme Liberação nº 031/2026 DA ARP nº 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025.
DATA DE ASSINATURA	13/05/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.051,28 (dez mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: IGOR SILVA AZEVEDO REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Marlia Ferreira Ribeiro

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13906, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 08/2022	
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
CNPJ do Contratado	07.194.788/000163
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/04/2026 à 14/04/2027
Prazo de vigência	14/04/2026 a 14/04/2027
Prazo de execução	12 meses
Data de Assinatura do Aditivo	13/04/2026
Valor global	R\$ 729.315,36 (setecentos e vinte e nove mil trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Nº Nota Patrimonial	2026RO04558
Nº NOTA NO SIAFE	21004678
Signatários do Contrato: Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13908, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 48/2026.

Processo Administrativo: 00310.000601/2025-85.

Fundamento legal: no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Dom Inocêncio/PI(CNPJ nº 23.500.002/0001-45).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.161,10 m² em ruas do município de Dom Inocêncio/PI, Território de Desenvolvimento TD8 - Serra da Capivara (Plano de Trabalho 01/TD08), sendo elas: Rua Projetada 01 (Bairro Aeroporto), Rua Projetada 02 (Bairro Aeroporto), Rua Projetada



03 (Bairro Aeroporto), Rua Projetada 04 (Bairro Aeroporto), Rua Projetada 05 (Bairro Aeroporto) e Rua Projetada 06 (Bairro Aeroporto).

Prazo de vigência: O termo de cooperação apresentará vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 06/03/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Fernando Ribeiro de Castro Filho (pelo Município de Dom Inocêncio/PI).

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 81/2026.

Processo Administrativo: 00310.000601/2025-85.

Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de São Raimundo Nonato/PI (CNPJ nº 06.772.859/0001-03).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.691,40 m² em ruas do município de São Raimundo Nonato/PI, Território de Desenvolvimento TD8 - Serra da Capivara (Plano de Trabalho 02/TD08), sendo elas: Rua 09 (Campestre Velho), Rua Projetada 01 (Aeroporto), Rua Camila Ribeiro de Santana (Aeroporto), Rua Hipólito Ribeiro Soares (Paraiso), Rua Projetada 8 (Cruzeiro), Rua Benedito Borges (Santa Luzia), Rua Projetada 22 (Santa Luzia) e Rua Projetada 23 (Santa Luzia).

Prazo de vigência: O termo de cooperação apresentará vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/03/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Rogério Araújo de Castro (pelo Município de São Raimundo Nonato/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13911, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2024

PROCESSO SEI	00011.013412/2026-28.
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24011722
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2024	
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, III com as alíneas 'c' e 'f' da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí , inscrita no CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	Fundação Getúlio Vargas (FGV) - inscrita no CNPJ n.º 33.641.663/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração, quantitativa, do Contrato n.º 172/2024 , cujo objeto é a contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para realizar formações de profissionais da Educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e disponibilizar serviços técnicos especializados de revisão, edição, diagramação, impressão e logística de distribuição dos materiais didáticos complementares, no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Estado do Piauí.
VALOR	ACRÉSCIMO de 23,56142% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 9.949.828,23 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
NOTA DE RESERVA	2026NR00976.
RESERVA ORÇAMENTARIA	2026RO03429.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araujo Lima - Secretário Carlos Ivan Simonsen Leal - Representante

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araujo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N.º 13914, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 085/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: TOTAL SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.752.483/0001-74.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 085/2023, visando ao acréscimo da Fonte 544 - Recursos de



Precatórios do FUNDEF.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13915, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/CREDSUS (0012.20260429.00104.C.001)

CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.023013/2026-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 07/05/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 2.947.098,00(dois milhões novecentos e quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR04813

Nº do Contrato no SIAFE: 26102815

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL -



EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

*(assinado eletronicamente)***Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13921, datada de 15 de maio de 2026.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000450/2026-44
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26102525
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das EDU SAFADÃO, NO EVENTO "FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO", a ser realizado na Comunidade Cágados, no município de Bertolândia-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14/05/2026
VALOR GLOBAL:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813.0101.6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00347
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO05315
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA,



**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000450/2026-44
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das EDU SAFADÃO, NO EVENTO "FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO", a ser realizado na Comunidade Cágados, no município de Bertolínia-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 de junho de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00347
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO05315
Nº CONTRATO NO SIAFE	26102525

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13922, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 089/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 089/2024 , relativo à Empreitada por preço Unitário, Reforma e Ampliação da U. E. Senador Helvídio Nunes, Localizada no Município de Sussuapara/PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123/2023, Lei 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.212/2015. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias , em conformidade com o Parecer REFERENCIAL DOE (0023943379), ao SEDUC Parecer 56 (0023944527) e à SEDUC Justificativa Autorização Prazo CT 089/2024 (0023962352) - Processo SEI nº 00011.035241/2026-98 .
Prazo de execução	08/05/2026 a 07/07/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	08/05/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13925, datada de 15 de maio de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 71/2025	
Nº do processo SEI	00152.000274/2025-21
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 23/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	R A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.735.757/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LOCALIDADES: MAÇARANDUBA, ÁGUA BRANCA E MORRO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
Prazo de vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 09/09/2026 (nove de setembro de 2026).
Data de assinatura do contrato	14/05/2026



Signatários do contrato

Pela Contratante: **DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**
Pela contratada: **RODRIGO ALBUQUERQUE SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR- R A SENA ENGENHARIA LTDA.**

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13926, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 AO CONTRATO Nº 051/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a Prorrogação da Execução e Vigência do Contrato nº 051/2024, relativo à <u>prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais das unidades escolares da rede estadual de ensino fundamental, médio, EJA e Educação Profissional, geridas pela SEDUC/PI na Mesorregião Semiárido, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, ("a" ou "b"), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 11.489.731,53 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Em conformidade com o processo SEI nº 00011.012066/2026-61, SEDUC Documento (0022810790), PARECER Nº 179/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSS EDUC (0022840095) e ao PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 56/2026 (0023104444).</u>
Prazo de execução	20/04/2026 a 20/04/2027
Prazo de vigência	20/04/2027
Data de assinatura do aditivo	20 de abril de 2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Max Alberto Monteiro Júnior - Representante da Empresa



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13927, datada de 15 de maio de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000617/2026-77
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26101975
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das EDU SAFADÃO, JARDEL DO ACORDEON, TOME FORRÓ E DONA FULÔ, no evento "FESTIVAL THE ENCONTRO NO POTY VELHO", a ser, no bairro Poty Velho, no município de Teresina-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14/05/2026
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00372
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO05345
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA,

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 169/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000617/2026-77
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística das EDU SAFADÃO, JARDEL DO ACORDEON, TOME FORRÓ E DONA FULÔ, no evento "FESTIVAL THE ENCONTRO NO POTY VELHO", a ser, no bairro Poty Velho, no município de Teresina-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 d maio de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00372
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO05345
Nº CONTRATO NO SIAFE	26101975

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13929, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.033902/2026-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102839
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013



EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - CNPJ. 13.015.273/0001-51
Objeto	Aquisição de notebooks para atendimento das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/05/2026
Valor Global	R\$ 3.242.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais).
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 6258 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	542
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01680
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO05511
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Emanuel de Araújo Pereira - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE
Nº 228/2026**
**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos
referente a Ata de Registro de Preços n.
01/2024 Pregão Eletrônico n. 034/2023 -
SEAD/PI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referente ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.033902/2026-41**, que tem objeto **aquisição de notebooks para atendimento das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí**.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição
01	MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS	GESTOR
02	JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL
03	JHONANTAN COELHO DE OLIVEIRA	FISCAL

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13933, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000761/2026-66

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 016/2022



CONTRATO: Nº 121/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **121/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 121/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLÁUDIO PORTELA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13937, datada de 15 de maio de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Nº SEI do processo CFLP	00301.000021/2026-88
Modalidade de licitação	LRE ELETRÔNICA Nº 011/2025
Fundamento legal	Baseado na Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE	460202
Contratado	TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.784.922/0001-75
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO</p> <p>O objeto do presente termo aditivo de acréscimo de quantitativos e valores globais do Contrato nº 010/2025, de Serviços construção de passagem molhada no município de Paulistana - PI, localidade serra vermelha, no percentual de 24,984% sobre os quantitativos e respectivos valores globais, com acréscimo financeiro de R\$ 111.912,49 (cento e onze mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos) conforme especificações técnicas detalhadas constantes na Planilha.</p>



Valor	CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,984% sobre os quantitativos e respectivos valores globais, com acréscimo financeiro de R\$ 111.912,49 (cento e onze mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
Data de assinatura do aditivo	10 de abril de 2026
Signatários do contrato	Pela contratante: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. Pela contratada: TALES VITO RIBEIRO LEAL.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado digitalmente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13948, datada de 15 de maio de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0115/2025	
Nº do processo SEI	00224.000092/2025-60
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DO PIRIPIRI, ASSENTAMENTO JACARÉ, CHAPADINHA, BOQUEIRÃO DO ADOLFO E CARIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias até 17.06.2026



Data de assinatura do contrato	19 de Março de 2026
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13949, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO AO CONTRATO : Nº 06/2026

PROCESSO Nº : 00132.000183/2026-13

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03

Nome da Contratada: IRAJA SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 57.742.332/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços contínuos de terceirizados

Prazo de Vigência: 1 (um) ano

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2026NR00176

Nº da autorização de reserva orçamentária no SIAFE: 2026RO05473

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS - (Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer) - **CONTRATANTE**

ALLITON BARBOSA DOS SANTOS MELO - (IRAJA SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E



DOMICILIOS LTDA) - CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13955, datada de 15 de maio de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.011798/2026-30	LORRAN ANDRÉ MORAIS	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	BIOLOGIA	11/05/2026 a 10/05/2027

Teresina-PI, 15 de maio de 2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:



40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.010925/2026-83	ERNANI CÉZAR DE PAIVA DIAS	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	07.07.2026 a 06.07.2027

Teresina-PI, 15 de maio de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13958, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2026

PROCESSO: 00299.000271/2026-12

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.853,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07/05/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio



Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13959, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024	
Nº do processo SEI	00017.001095/2026-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007107
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação ARP nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI, DOE nº 231, no dia 04/12/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2024/SEPLAN-PI, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender a demanda da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/06/2026 a 06/06/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 06/06/2026 a 06/06/2027.
Data de assinatura do termo aditivo	15/05/2026
Valor global	R\$ 6.321,60 (seis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00267 2026NR00053
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO05481
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES



(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13961, datada de 15 de maio de 2026.)

ATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

ATA Nº 09 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.020882/2023-95

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026, às 11h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 2185, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 01 de abril de 2026, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 001/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Dietas Enterais e Parentais, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitação de empresa para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação da solicitante:

Postulante	CNPJ
ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviada pela postulante. Durante a análise, constatou-se que a empresa, não apresentou a documentação completa exigida no mencionado no Termo de Referência: 7.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em Características, Quantidades, e Prazos compatíveis com o objeto do credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado. A Comissão realizou diligências para a empresa, conforme previsto no item 7.5.2.1 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 001/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:



Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	04/08/2023 - 18h21
02	LPM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (DISDROL NUTRI CARE)	13.079.336/0001-33	09/08/2023 - 08h59
03	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	09/08/2023 - 12h20
04	EQUIPMED LTDA	28.629.591/0001-80	09/08/2023 - 12h21
05	J. NERVAL LTDA (TECNIQUÍMICA DISTRIBUIDORA)	34.973.438/0001-78	06/09/2023 - 16h35
06	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	06/09/2023 - 17h19
07	DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	02.417.059/0001-05	25/04/2024 - 09h55
08	SOARES & DA SILVA LTDA	32.694.791/0001-93	29/04/2024 - 10h58
09	A L N DA C CARNEIRO LTDA	48.783.018/0001-33	17/05/2024 - 13h30
10	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	18/02/2025 - 09h38
11	EVULI COMERCIO LTDA	52.602.443/0001-56	13/03/2025 - 12h54
12	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 14h44
13	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	04/07/2025 - 14h06
14	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	07/05/2026 - 10h45

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13823, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMA/2026

Torna-se público o registro das deliberações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2026, às 14:32, sob a Presidência do Senhor Felipe Araújo, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A sessão pautou-se pelo julgamento dos seguintes processos administrativos:

I. Recurso Administrativo - Interessada: Claro S.A. (Processo SEI nº 00130.001249/2023-51): Após a leitura do relatório e manifestação dos julgadores, o colegiado, por maioria de 06 (seis) votos a 04 (quatro), decidiu pelo provimento do recurso interposto, restando vencida a tese da Relatoria originária que opinava pelo desprovimento. Designou-se o Conselheiro Plínio (PGE) para a lavratura do voto condutor.

II. Recurso Administrativo - Interessado: Fabio Barbosa (Processo SEI nº 00130.000764/2023-14): Realizada a colheita de votos, o colegiado decidiu, à unanimidade dos votantes, negar provimento ao recurso, acompanhando integralmente o voto do Relator. Registrou-



se a suspeição do Conselheiro Plínio (PGE) e as abstenções dos representantes do SESC e UESPI.

III. Recurso Administrativo - Interessada: Águas de Teresina Saneamento SPE S/A (Processo SEI nº 00130.000858/2023-93): Em sede de julgamento, o recurso foi provido por unanimidade dos votantes, acompanhando-se o voto do Relator. A decisão fundamentou-se, entre outros pontos, na tempestividade do protocolo de renovação da Licença de Operação e na posterior alteração de competência administrativa.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às normas de estilo.

Teresina-PI, 16 de março de 2026.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Presidente do CONSEMA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13826, datada de 15 de maio de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Nº 7, DE 08 DE maio DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para servir como anexo ao Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí (INTERPI-PI), visando assegurar condições adequadas para execução das ações técnicas do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

CONSIDERANDO que a referida contratação encontra-se devidamente prevista e aprovada no Plano de Aquisições (STEP) do Projeto sob o código 2025_02;

CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Contratação Direta nº 02/2026 (id [0023594362](#)), que justifica a escolha da locadora pela inexistência de alternativas equivalentes que atendam aos critérios de localização e adequação técnica;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da autotutela administrativa e visando assegurar a plena transparência e eficácia dos atos, procede-se à presente ratificação e publicação extemporânea, sanando a omissão procedimental anterior, visto que tal regularização não acarreta prejuízo ao erário ou aos objetivos da contratação, mantendo-se incólumes os requisitos de elegibilidade e razoabilidade de preços validados conforme as diretrizes do Banco Mundial;



CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [00071.001461/2025-22](#);

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o processo de contratação direta da empresa MADRI IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.472/0001-56 com sede na Avenida João XXXIII nº 4651 Bairro Santa Isabel cidade de Teresina estado do Piauí, para o objeto de locação de imóvel.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na Contratação visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para servir como anexo ao INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

Art. 3º O valor global da contratação é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), com ônus para a dotação orçamentária do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Acordo de Empréstimo 9651-BR).

Art. 4º Fica autorizada a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP/SEPLAN) a adotar as medidas administrativas necessárias para a celebração do contrato, devendo este conter obrigatoriamente as cláusulas de Fraude e Corrupção e os direitos de auditoria estabelecidos pelo Banco Mundial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado digitalmente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota ATOS de Nº 13827, datada de 15 de maio de 2026.)

AVISOS

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 004/2026	
Nº do processo SEI	00011.080315/2025-60
Modalidade da Licitação	Concorrência
Tipo de Licitação	Eletrônica
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade Pública Estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da Licitação	Construção de quadra no Ceti Helvídio Nunes, localizado no município de Paes Landim/PI



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes/listar/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 925478 https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Acolhimento das Propostas	19/05/2026 às 09h:00min (horário de Brasília)
Data de abertura de propostas	Data: 02/06/2026 Abertura: 09:00 horas - Horário de Brasília/DF Rodada de Lances: 09:00 horas, Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 746.269,43 (setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária	12.368. 0102. 5110 - Expansão e melhoria da Infraestrutura Física e Tecn...
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2026NR01039

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13839, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - PREGÃO 05/2026	
Nº do processo SEI	00240.001079/2025-20
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria, por lotes , com exigência de formação em nível superior e técnico, relativamente as metas de Sistema de Dessalinização, Obras Civas e Administrativo , no âmbito do Programa Água Doce no Estado do Piauí, instituído por meio do termo de compromisso transferegov.BR nº 972303/2024.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI



Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 08 de junho de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 985.613,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e doze centavos).

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13842, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SEI nº 00323.000978/2026-76

Retificação do extrato do termo de contrato que tem por objeto a: Contratação de prestação de Assessoria Técnica Sistemática ATS, pela USE/SAF, apoiando e orientando no processo de elaboração, implantação, consolidação e conclusão dos Planos de Adaptação Produtiva (PAP), tecnologias sociais e ações para a adaptação às mudanças climáticas, com foco na melhoria da produção, comercialização, sustentabilidade socioambiental, agroecologia e geração de renda para agricultores(as) familiares, nos municípios contemplados no território do Vale do Guaribas (lote 11), conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 54/2026, de 24 de março de 2026, Página 246/325.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026	
Nº do Processo SEI	00323.000978/2026-78
Resumo do Objeto	Contratação de prestação de Assessoria Técnica Sistemática ATS, pela USE/SAF, apoiando e orientando no processo de elaboração, implantação, consolidação e conclusão dos Planos de Adaptação Produtiva (PAP), tecnologias sociais e ações para a adaptação às mudanças climáticas, com foco na melhoria da produção, comercialização, sustentabilidade socioambiental, agroecologia e geração de renda para agricultores(as) familiares, nos municípios contemplados no território do Vale do Canindé (lote 10).
Valor Global	LOTE 10 - R\$ 3.067.609,16 (três milhões sessenta e sete mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

LEIA - SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026	
Nº do Processo SEI	00323.000978/2026-78



Resumo do Objeto	Contratação de prestação de Assessoria Técnica Sistemática ATS, pela USE/SAF, apoiando e orientando no processo de elaboração, implantação, consolidação e conclusão dos Planos de Adaptação Produtiva (PAP), tecnologias sociais e ações para a adaptação às mudanças climáticas, com foco na melhoria da produção, comercialização, sustentabilidade socioambiental, agroecologia e geração de renda para agricultores(as) familiares, nos municípios contemplados no território do Vale do Canindé (lote 10).
Valor Global	LOTE 10 - R\$ 3.068.966,88 (três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Visto:

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13851, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 036/2026 - SECID/PI.**

Nº do processo SEI: 00310.000325/2026-36.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma quadra poliesportiva na zona urbana no bairro mafrense, no município de Teresina-PI, com uma área total de 751,64m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 03/06/2026 às 10:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 616.737,98 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e



noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13854, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000152/2026-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 058/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BAETA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 500.399,82 (quinhentos mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310



Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13855, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Interessado: Secretária de Estado da Agricultura Familiar SAF/PI

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 CPL/SAF REPUBLICAÇÃO

SEI nº: 00323.003205/2024-80

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água no povoado de Coroatá, município de Assunção do Piauí para atender o Convênio Federal nº 7.128.12/2015 celebrado entre SAF/PI e a Codevasf.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar por meio de sua Secretaria, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2023 conforme publicação do DOE de 01.01.2023, pág 04, Ed nº 01 bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí e demais disposições legais.

Após a análise do processo de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água no povoado de Coroatá, município de Assunção do Piauí para atender o Convênio Federal nº 7.128.12/2015 celebrado entre SAF/PI e a Codevasf, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação.

Considerando que o procedimento de seleção realizado por meio da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 CPL/SAF Republicação** fora regulado por edital previamente analisado e aprovado quanto a legalidade pela Procuradoria Geral do Estado, em obediência ao disposto no art. 5, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 241/2019, conforme parecer jurídico da Parecer PGE (SEI nº [0019538241](#)) devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado PGE_DESPACHO APROVAÇÃO 2275/2025 ([0020516562](#));

Considerando ainda que a vantajosidade e a economicidade da contratação foi previamente analisada e comprovada pela Controladoria Geral do Estado conforme Parecer Referencial CGE nº 02/2024 (SEI nº [0024127907](#)), nos termos do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 28/2003.



Considerando a autorização da SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO 13108 ([0020866915](#)).

Considerando que a **Concorrência Eletrônica** observou os princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa sendo feita a análise de toda documentação apresentada, proporcionando a todos os interessados, ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão de julgamento pela comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 037/2024 (SEI nº [018740194](#)), Ata de Julgamento de Propostas Comerciais SAF-PI/GAB/CPL (SEI nº [0024090213](#));

Considerando o parecer técnico favorável da engenharia Parecer técnico da análise das propostas da coordenação de engenharia (SEI [0023908396](#));

Considerando que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00087/2026 ([0024129080](#));

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão e **HOMOLOGAR o procedimento e ADJUDICAR** o objeto, em favor da vencedora a empresa **F B SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.485.521/0001-29**, que apresentou sua proposta no valor de **R\$ 258.579,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Teresina (PI), 14 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13862, datada de 15 de maio de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O município de Wall Ferraz - PI realizará o seguinte procedimento licitatório: Processo Administrativo nº 030/2026. Concorrência nº 002/2026. Objeto: Construção de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lagoa Cercada no município de Wall Ferraz - PI. Valor Previsto: R\$ 473.385,06 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)



conforme Projeto Básico; Abertura da Sessão: 09h00min do dia 03/06/2026. Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Fonte de Recurso: 500; 706 (Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar: 202640420001, Plano de Ação: 09032026-096214); Programa de Trabalho: 26.782.0012.1013.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51. Edital e Anexos: Site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br, Plataforma BLL Compras: www.bll.org.br, Site Institucional: www.wallferraz.pi.gov.br. Wall Ferraz - PI, 15 de maio de 2026. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal - Portaria 223/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O município de Wall Ferraz - PI realizará o seguinte procedimento licitatório: Processo Administrativo nº 031/2026. Concorrência nº 003/2026. Objeto: Construção de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lagoinha no município de Wall Ferraz - PI. Valor Previsto: R\$ 406.548,09 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos) conforme Projeto Básico; Abertura da Sessão: 11h00min do dia 03/06/2026. Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Fonte de Recurso: 500; 706 (Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar: 202629000001, Plano de Ação: 09032026-093752); Programa de Trabalho: 26.782.0012.1013.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51. Edital e Anexos: Site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br, Plataforma BLL Compras: www.bll.org.br, Site Institucional: www.wallferraz.pi.gov.br.

Wall Ferraz - PI, 15 de maio de 2026.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Pregoeiro Municipal - Portaria 223/2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13885, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000200/2026-61- SEDEC/PI - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 045/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 045/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE: LOTE I - UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI; LOTE II - DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: LOTE I: R\$ 340.355,49 (TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); LOTE II: R\$ 872.377,05 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/05/2026 às 17h:00min à 11/06/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2026, às 09h30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 15 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13897, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2026 - CAC/DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.049238/2025-61
ID COMPRASGOV https://www.gov.br/compras/pt-br	90007/2026
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, especificamente navalhas de laboratório, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) e do laboratório de patologia do Hospital Getúlio Vargas - HGV.



Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, CEP:64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 8h; ABERTURA: 03.06.2026 às 10h, horário de Brasília/DF.; LOCAL: Portal - COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 221.125,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto Estadual nº. 21.872/2023, art. 17, VII e art. 52, § 1º • Resolução CGFR nº. 002, de 18/01/2021, art.3º, Parágrafo Único
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13898, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00119.001564/2025-07

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 031/2026

OBJETO: Execução dos serviços de Reforma do Estádio de Futebol Pedro João Delfino no Município de Francisco Macedo - Piauí.

IMPUGNANTE: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

DECISÃO: O Agente de Contratação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA contra o edital do certame em epígrafe. Após análise técnica e jurídica, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, julgando-o **IMPROCEDENTE**.



SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS: 1. A manutenção dos critérios de qualificação técnica visa assegurar a **Ampla Competitividade**, evitando exigências que restrinjam indevidamente o universo de licitantes; 2. A definição das parcelas de maior relevância é ato discricionário da Administração, pautada no valor significativo e complexidade do escopo principal da obra civil; 3. A subestação de 75kVA e sistemas de iluminação são itens acessórios cuja segurança técnica será garantida em fase de execução e fiscalização contratual, não constituindo barreira necessária à habilitação.

RESULTADO: Ratificam-se todos os termos do edital original, mantendo-se inalterada a data da sessão pública. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do vertente processo administrativo e no mural do Licitações Web do TCE/PI.

Teresina (PI), 15 de junho de 2026.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13904, datada de 15 de maio de 2026.)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) Nº 002/2026

OBRAS MENORES

(PROCESSO DE LICITAÇÃO COM UM ÚNICO ENVELOPE)

País: Brasil

Nome do Projeto: Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós COVID-19 no Piauí Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH.

Título do Contrato: Reforma e Ampliação da Regional de Saúde e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no município de Parnaíba/PI.

Empréstimo Nº: 9596-BR

Nº da SDO: 002/2026

1. A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO** da LICITAÇÃO na modalidade SDO, visando a Reforma e Ampliação da Regional de Saúde e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no município de Parnaíba/PI. A suspensão do referido processo licitatório foi motivada por conta de adequações no Edital e seus anexos, necessárias para o bom andamento do certame. Diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações, de modo que, nova data e horário desta licitação serão posteriormente publicados.



Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13909, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Aviso DE SUSPENSÃO de Licitação

Solicitação de Ofertas (SDO) Nº 001/2026

Obras Menores

(Processo de licitação com um único envelope)

País: Brasil

Nome do Projeto: Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós COVID-19 no Piauí Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH.

Título do Contrato: Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, ambas no Município de Floriano-PI.

Empréstimo Nº: 9596-BR

Nº da SDO: 001/2026

1. A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados, SUSPENSÃO da LICITAÇÃO na modalidade SDO, visando a Reforma da 10ª Regional de Saúde e Ampliação do CEREST, ambas no Município de Floriano-PI. A suspensão do referido processo licitatório foi motivada por conta de adequações no Edital e seus anexos, necessárias para o bom andamento do certame. Diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações, de modo que, nova data e horário desta licitação serão posteriormente publicados.

Teresina (PI), 14 de maio de 2026

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13912, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI



AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 078/2026 - CPL/SEFIR
SEI 00224.000826/2025-19

Fica **REVOGADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 078/2026 - CPL/SEFIR**, SEI: 00224.000826/2025-19, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 7 (SETE) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS: FLORIANO, OEIRAS, BELA VISTA E PAES LANDIM, NO ESTADO DO PIAUÍ, por decisão administrativa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h30min (treze e trinta).

Teresina (PI), 15 de maio de 2026

Gustavo Sousa e Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E

INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13916, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000269/2026-56

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 048/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara - TD 08, objetivando a recomposição de revestimento primário, com extensão total de 221 Km.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86)



3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 11:00 (onze horas) do dia 29/05/2026 (sexta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 17.500.703,37 (dezesete milhões e quinhentos mil e setecentos e três reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13936, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 063/2026 (90063/2026)

PROCESSO SEI: 00119.000453/2026-56

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e



endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 787.429,01 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 15 de Maio de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13940, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 035/2026 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000328/2026-70.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa para construção de um calçadão, na zona



urbana no município de Parnaíba-PI, com uma área total de 2.214,72m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 03/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 424.897,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13945, datada de 15 de maio de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2026 (90049/2026)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Coordenação de Licitações, torna público aos interessados que, a sessão da Concorrência nº. 046/2026, com abertura prevista para as 09h00min do dia 29/05/2026, que tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, CR nº 986179/2025, encontra-se, a partir deste aviso, **ADIADA**. Motivo: Não foi publicada o Aviso no DOU em tempo hábil, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia **03 (três) de junho de 2026 às 09h00**, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.gov.br/compras/pt-br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>, na plataforma do portal ComprasGov, bem como no PNCP.



Teresina, 15 de maio de 2026.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação do IDEPI-PI

Visto :

Eng^o Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13947, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000018/2026-71

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na zona rural do município de Piripiri - PI, Trecho: PI-235 - Est. 00 (Entonc. Br 222) / Est. 195+5.95 (Assentamento Sertão de Dentro), Trecho: Est. 00 (Entonc. PI 235) / Est. 28+6.05 (Mineradora Lion Mining), com extensão total de 4,472 Km e com área total de pavimentação de 35.776,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 11:00 (onze horas) do dia 03/06/2026 (quarta-feira). Local:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 5.749.517,91 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5059.

UG: 160101.



Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13956, datada de 15 de maio de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO) - SEPLAN/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/SEPLAN

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: 9651 - BR - BIRD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de Sistema Central de Ar-Condicionado - Expansão Indireta (Água Gelada), incluindo a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, tubulações, dutos e todos os componentes necessários para sua operação, (re)adequação dos sistemas hidráulicos e elétricos existentes, que deverão ser entregues e instalados na nova sede da SEPLAN/PI, situada em Teresina/PI, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026/SEPLAN”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026/SEPLAN”.

Esta não licitação não se destina a Registro de Preços.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64001-495, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEPLAN PI (Térreo) - horário de expediente: 07h30min às 13h30min; E-mail: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br



Teresina (PI), 15 de maio de 2026.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13844, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000467/2026-53

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **103/2026/SETUR-PI**, que possui como objeto a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA ALVÁRO NETO A SER REALIZADO NO EVENTO FESTEJOS DO POVOADO TENDA NA CIDADE DE SOCORRO DO PIAUI - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 30 DE MAIO DE 2026, **PUBLICADO NO DOE-PI** nº83/2026 do dia 04/05/2026, páginas 83 e 84.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA ALVÁRO NETO A SER REALIZADO NO EVENTO FESTEJOS DO POVOADO TENDA NA CIDADE DE SOCORRO DO PIAUI - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 02 DE MAIO DE 2026.

Data da assinatura: 30 de Abril de 2026

Signatários: João Victor Miranda e Silva de Oliveira - Secretário de Estado de Turismo - SETUR (contratante)

LEIA-SE:

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA ALVÁRO NETO A SER REALIZADO NO EVENTO FESTEJOS DO POVOADO TENDA NA CIDADE DE SOCORRO DO PIAUI - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 30 DE MAIO DE 2026

Data da assinatura: 15 de Maio de 2026

Signatários: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado de Turismo - SETUR (contratante)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE



Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13874, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000572/2026-92

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **112/2026/SETUR-PI**, que possui como objeto a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA WESLLEY FERREIRA NA OPORTUNIDADE DA "FESTA DAS MÃES" NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE TERESINA- PI, QUE ACONTECERÁ DIA 09 DE MAIO DE 2026, **PUBLICADO NO DOE-PI** nº86/2026 do dia 07/05/2026, páginas 83 e 84.

ONDE SE LÊ:

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA WESLLEY FERREIRA NA OPORTUNIDADE DA "FESTA DAS MÃES" NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE PICOS - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 09 DE MAIO DE 2026

LEIA-SE:

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA WESLLEY FERREIRA NA OPORTUNIDADE DA "FESTA DAS MÃES" NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE DE TERESINA- PI, QUE ACONTECERÁ DIA 09 DE MAIO DE 2026

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13878, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Contrato Nº 236/2026 e temo de ratificação Nº 194/2026, que possui como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, anteriormente publicado no DOE Edição nº 88/2026 TERESINA - PI, 12 de maio de 2026, páginas 403/404.



ONDE SE LÊ NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026 E TERMO DE RATIFICAÇÃO 194/2026:

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2026NR00341

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2026RO05005

LEIA-SE:

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2026NR00362

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2026RO05568

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORA GERAL -CENDFOL

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13913, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA****ERRATA 01**

A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA, tendo em vista a publicação no JORNAL e DOE do Aviso de Licitação 01 ([0024135494](#), [0024139700](#)) do presente processo nº 00240.003698/2025-59, que versa sobre a contratação de empresa para a execução da Obra de 6.307,80 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de SÃO RAIMUNDO NONATO E GUADALUPE - PI, encaminha para a publicação da seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Nº do processo SEI	00240.003496/2025-15
---------------------------	----------------------

Leia-se:

Nº do processo SEI	00240.003698/2025-59
---------------------------	----------------------

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13939, datada de 15 de maio de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.002085/2026-24

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30.



OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de construção Pavimentação em Paralelepípedo com área de 10.044,00 m² no município de União - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Gustavo Conde Medeiros, pela Prefeitura Municipal de União/PI.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13941, datada de 15 de maio de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRETAMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

ERRATA AO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO SEI Nº 00132.000074/2026-98

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Contrato nº41/2026 EMPRESA CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA (CNPJ: 46.461.199/0001-56), que possui como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL DE BARRO DURO-PI", NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, anteriormente disponibilizado no DOE nº 31/2026, 13 de fevereiro de 2026 e publicado dia 19/02/2026, páginas 229 e 230.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de fevereiro de 2026 e 14 de fevereiro de 2026.

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORA GERAL -CENDFOL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13951, datada de 15 de maio de 2026.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

ERRATA EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021



Onde lê-se:

Objeto do contrato	Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO EXCEPCIOANAL do Contrato nº 13/2021 por mais 12 meses, pelo período de 13/05/2026 a 12/05/2027 , amparo legal no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, tratando-se de medida de caráter puramente excepcional para garantir a integridade da infraestrutura física e lógica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
---------------------------	--

Leia-se:

Objeto do contrato	Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do Contrato nº 13/2021 por mais 12 meses, pelo período de 13/05/2026 a 12/05/2027 , amparo legal no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, tratando-se de medida de caráter puramente excepcional para garantir a integridade da infraestrutura física e lógica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI).
---------------------------	---

Teresina (PI), *data e hora automaticamente pelo sistema.*

(assinado eletronicamente)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 13962, datada de 15 de maio de 2026.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E A EMPRESA N R C EMPREENDIMENTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Universitária, nº 750 15º Andar - Bairro de Fátima - Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário **GUSTAVO SOUSA E SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12 ; e a Empresa **N R C EMPREENDIMENTOS**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Janeiro, 611, Centro, Cep. 64.018-630, inscrita no CNPJ sob o nº **53.848.282/0001-48**, aqui representada por FRANCISCA NAYANE RODRIGUES COSTA, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 061.***.***-56,



doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00224.000957/2025-98, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 010/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 60.540,70 (Sessenta mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 56101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 20.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339092 **Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade, com os seguintes dados:

Destinatário: F N R COSTA EMPREENDIMENTOS

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 4249-8

Conta-Corrente: 22380-8

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 14 de maio de 2026.

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR
GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário SEFIR

FRANCISCA NAYANE RODRIGUES COSTA

Sócio Administrador

N R C EMPREENDIMENTOS

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 13858, datada de 15 de maio de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
ASSESSORIA JURÍDICA - SSP-PI

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2026/CGE-PI

Termo de homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), formalizado com a servidora Ana Celia Moura de Oliveira, ocupante do cargo público de Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 009598- 2 e a Controladoria-Geral de Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2026/CGE-PI(SEI 00019.028418/2025-49);

Considerando teor do Ofício nº 462/2026/CGE-PI (0023970397), proveniente da Controladoria-Geral do Estado, o qual encaminha o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e solicita a homologação e publicação do Extrato do TAC no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na forma do art. 200-F da LC 13/1994;



Após análise e apreciação do cumprimento dos preceitos legais da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, a qual instituiu o Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito da Administração Pública Estadual, homologo o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre as partes, na forma do art. 200-B da LC 13/1994;

Determino, a publicação do extrato no DOE-PI e posterior envio dos autos a Corregedoria da CGE-PI para ciência e intimação da servidora, ao setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública para juntada do TAC no prontuário funcional e a chefia imediata da servidora para acompanhamento do adimplemento do Termo de Ajustamento de Conduta.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 13884, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

SETRE_Termo de Adjudicação e Homologação Nº: 25/2026/SETRE-PI/GAB/GELIC
Teresina/PI, 15 de maio de 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000040/2026-99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 25/2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC TERESINA/PI, 15 DE maio DE 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000040/2026-99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000040/2026-99

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.350,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa RAMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 21.094.208/0001-97, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.350,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, ao valor de R\$ 2.037.861,10 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez



centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de maio de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 13953, datada de 15 de maio de 2026.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PI - RESOLUÇÕES DO MÊS DE JANEIRO/26

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 001/2026 de 22/01/26 - Autoriza a mudança de sede ESCOLA HOTELZINHO RECREATIVO E ESCADINHA DO SABER, rede privada, em Floriano (PI), com determinação.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 002/2026 de 27/01/26 - Renova, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, a autorização de funcionamento do COLÉGIO RM, rede privada de ensino, em Picos (PI), para ministrar o curso Ensino Médio Regular.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 003/2026 de 27/01/26 - Autoriza, até 31 de dezembro de 2029, o funcionamento da escola MAPLE BEAR, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio, na modalidade Regular e Bilíngue, nas Línguas Portuguesa e Inglesa no regime presencial com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 004/2026 de 27/01/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÍNTESE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações; e convalida os estudos.

HOMOLOGADA EM: 13/02/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 005/2026 de 27/01/26 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 005/2026, favorável



pelo reconhecimento, para fins de diplomação, de quatro cursos, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, na modalidade especial, ofertados sob abrigo do PRILEI/MEC, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 006/2026 de 29/01/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento, dos Cursos da Educação Básica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental completo e Educação de Jovens e Adultos - EJA regular e presencial das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 007/2026 de 29/01/26 - Autoriza a mudança de mantenedora do CGB - COLÉGIO GREGÓRIA BANDEIRA, rede privada, em Teresina (PI); e renova a autorização de funcionamento da instituição, para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, de 1º de março de 2022 até 31 de dezembro de 2026, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 009/2026 de 29/01/26 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do COLÉGIO CPI, rede privada, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2025.

HOMOLOGADA EM: 13/02/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PI - PARECERES DO MÊS DE JANEIRO/2026

PARECER CEE/PI nº. 001/2026 de 22/01/26 - Opina pela autorização da mudança de sede da ESCOLA HOTELZINHO RECREATIVO E ESCADINHA DO SABER, rede privada, Floriano (PI), com determinações.

RELATORA: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI nº. 002/2026 de 27/01/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do COLÉGIO RM, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o curso Ensino Médio Regular.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 003/2026 de 27/01/26 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, da escola MAPLE BEAR, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Médio, na modalidade Regular e Bilíngue, nas Línguas Portuguesa e Inglesa, com a utilização do PROGRAMA MAPLE BEAR, com determinações e recomendação.



RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI n°. 004/2026 de 27/01/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO SÍNTESE, rede privada de Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação; e pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 005/2026 de 27/01/26 - Opina pelo reconhecimento, para fins de diplomação, de quatro cursos-tipo de Licenciatura em Matemática na modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PRILEI/MEC, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 006/2026 de 29/01/26 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), até 31 de dezembro de 2028, para ministrar os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, presencial, com determinações e recomendações.

RELATORA: Cons^a Eliane Rodrigues de Moraes

PARECER CEE/PI n°. 007/2026 de 29/01/26 - Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do CGB- COLÉGIO GREGÓRIA BANDEIRA; e pela renovação da autorização de funcionamento da instituição para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, rede privada, em Teresina (PI), de 1º de março de 2022 até 31 de dezembro de 2026, com determinações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI n°. 008/2026 de 29/01/26 - Opina favoravelmente pelo Credenciamento Institucional e autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2026, do COLÉGIO ADVENTISTA DE TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, regular, presencial, com determinação e recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PI - PORTARIAS ADMINIST. - JANEIRO/2026

Portaria 001/26	Data 08/01	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para análise e verificação <i>in loco</i> do Processo n° 143/2025, do Colégio Integrado Objetivo, rede privada, Teresina (PI) que solicita credenciamento e autorização de funcionamento de Curso da Educação Básica para o Ensino Médio, regular, composta a partir desta data pelos seguintes membros: a) Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo - Presidente, b) Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti, c) Cons. Jurandir Jacy Soares Filho, d) Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira e e) Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida</p>
--------------------	---------------	--



Portaria 002/26	Data 14/01	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Barro Duro (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Barro Duro (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
Portaria 003/26	Data 15/01	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) LIANE MENDES FEITOSA SOARES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Prof. Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
Portaria 004/26	Data 15/01	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Jerumenha (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Jerumenha (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>



Portaria 005/26	Data 28/01	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Cabeceiras do Piauí (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Cabeceiras do Piauí (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assumira, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
--------------------	---------------	--

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE FEVEREIRO/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 010/2026 de 05/02/26 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes da SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE, rede privada, Oeiras (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2025.

HOMOLOGADA EM: 13/02/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 011/2026 de 05/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTA TERESINHA, rede privada em Itaueira (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.

HOMOLOGADA EM: 22/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 012/2026 de 10/02/26 - Credencia a Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA-PI, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza a instituição, até 31 de dezembro de 2030, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, não substitutivo, para estudantes matriculados na rede regular de ensino nos cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização, com recomendação e determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/02/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 014/2026 de 12/02/26 - Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 016/2026 de 24/02/26 - Renova o reconhecimento dos Cursos da Educação



Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal; e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), até o dia 31 de dezembro de 2029, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 23/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 017/2026 de 24/02/26 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, integrante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 08/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 018/2026 de 24/02/26 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 019/2026 de 24/02/26 - Autoriza a mudança de sede da escola ESPAÇO DE APOIO EDUCACIONAL TIA KÁTIA, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 25/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 020/2026 de 24/02/26 - Credencia a escola ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXCELÊNCIA, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2030, com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 021/2026 de 26/02/26 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, rede privada, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2025.

HOMOLOGADA EM: 11/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 022/2026 de 26/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, presencial.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 023/2026 de 26/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, o



funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, no regime presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 024/2026 de 26/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, o funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais, Regular, presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 025/2026 de 26/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, o funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 026/2026 de 26/02/26 - Autoriza a mudança de mantenedora do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI); renova a autorização de funcionamento, até dia 31 de dezembro de 2027, para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular; e denega o pedido de autorização de funcionamento para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 027/2026 de 26/02/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÃ, rede privada, em Acauã (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrado pelo do, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 028/2026 de 26/02/26 - Renova a autorização de funcionamento do COLÉGIO CPI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026 e o Curso Ensino Médio Regular, presencial, de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 12/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 030/2026 de 26/02/26 - Reconhece os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial, pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, até 31 de dezembro de 2027, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PARECERES CEE/PI - MÊS DE FEVEREIRO/2026



PARECER CEE/PI n°. 009/2026 de 05/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do EDUCANDÁRIO SANTA TERESINHA, rede privada de Itaueira (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo, com determinações.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n°. 010/2026 de 10/02/26 - Opina favorável ao credenciamento da Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA-PI, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza a instituição, até 31 de dezembro de 2030 para ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, não substitutivo, para estudantes matriculados na rede regular de ensino nos cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, de forma complementar ou suplementar ao processo de escolarização, com recomendação e determinações.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 011/2026 de 12/02/26 - Opina contrariamente pela mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI).

RELATORA: Cons^a. Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 012/2026 de 12/02/26 - Opina sobre pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para a autorização de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

RELATORA: Cons^a Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI n°. 013/2026 de 24/02/26 - Opina pela renovação de reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Saúde Bucal e pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), até 31 de dezembro de 2029, com determinações.

RELATORA: Cons^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI n°. 014/2026 de 24/02/26 - Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

RELATORA: Cons^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI n°. 016/2026 de 24/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, em



Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI n°. 017/2026 de 24/02/26 - Opina pela autorização da mudança de sede da escola ESPAÇO DE APOIO EDUCACIONAL TIA KÁTIA, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.

RELATORA: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI n°. 018/2026 de 24/02/26 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e pela autorização para o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2030, da Escola ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXCELÊNCIA, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 019/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com recomendação.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n°. 020/2026 de 26/02/26 - Orienta quanto a solicitação de encaminhamentos cabíveis para regularização da Vida Escolar dos estudantes Maria Clara Lima Amorim e Teissandro Alves Lima Filho.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n°. 021/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial, com recomendação.

RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI n°. 022/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, com recomendações.

RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI n°. 023/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Médio Regular, presencial, com recomendações.



RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI n°. 024/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular; e pela denegação do pedido de autorização para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.

RELATORA: Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 025/2026 de 26/02/26 - Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, para oferta do Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÃ, rede privada, em Acauã (PI), com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 026/2026 de 26/02/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO CPI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026 e o Curso Ensino Médio Regular, presencial, de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, com determinações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI n°. 028/2026 de 26/02/26 - Opina sobre pedido, da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC, de reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, Presencial, das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, até 31 de dezembro de 2027, com determinações e recomendação.

RELATORA: Cons^a Francisca da Rocha Barros

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DE FEVEREIRO/2026



Portaria 006/26	Data 12/02	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Lagoa do Barro do Piauí (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Lagoa do Barro do Piauí (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
Portaria 007/26	Data 12/02	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) VINÍCIUS PONTE MACHADO - Presidente, b) RICARDO DE ANDRADE LIRA REBÊLO, para avaliar o PPC dos cursos: Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, as condições de funcionamento do espaço físico e dos ambientes de atividades educacionais para fins de mudança de sede, na cidade de Teresina (PI), e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE MARÇO/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 031/2026 de 05/03/26 - Reconhece os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada a Educação de Jovens e Adultos - EJATEC, na modalidade presencial, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, até 31 de dezembro 2029, com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 032/2026 de 05/03/26 - Autoriza a mudança de nome de fantasia da ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Matias Olímpio (PI).

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 033/2026 de 05/03/26 - Autoriza a mudança de nome de fantasia da ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em União (PI).

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 034/2026 de 05/03/26 - Credencia o CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PADRE NORBERTO - APAE DE PEDRO II - PI, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, para ofertar o Atendimento Educacional Especializado AEE, para estudantes



matriculados na rede regular de ensino, nos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos Regular e EJA, não substitutivo, ao processo de escolarização, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 07/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 035/2026 de 05/03/26 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, da escola PAULO FREIRE, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 037/2026 de 12/03/26 - Renova, de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 13/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 038/2026 de 19/03/26 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 035/2026, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030, do Curso BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 13/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 039/2026 de 19/03/26 - Renova, até 30 de junho de 2030, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, em Miguel Alves (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

HOMOLOGADA EM: 15/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 040/2026 de 19/03/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2029, o reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na forma Concomitante, presencial, pela CLÍNICA E ESCOLA SÃO JOSÉ, em Altos (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 041/2026 de 24/03/26 - Credencia o COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO, rede privada, em Teresina (PI) como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, presencial, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 15/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 042/2026 de 24/03/26 - Autoriza o Curso de Educação Profissional Técnica



de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, Barras (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 043/2026 de 24/03/26 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Subsequente, presencial, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 044/2026 de 24/03/26 - Renova, até 31 de julho de 2027, a autorização de funcionamento, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental - EJA, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 15/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 045/2026 de 26/03/26 - Renova, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DE GUARIBAS "JACOB MANOEL DE GAYOSO", rede privada, Guaribas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Finais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 31 de dezembro de 2030, com recomendação.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 046/2026 de 26/03/26 - Credencia o COLÉGIO IABC, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2029, a oferta do Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular, no regime presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 31/03/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 047/2026 de 26/03/26 - Recredencia, até 31 de março de 2027, a escola TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI), para atuar com Educação a Distância - EaD, na Educação Profissional; autoriza, em caráter excepcional, a diplomação dos 09 (nove) estudantes que concluíram o curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD; e suspende a oferta do referido curso, com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 048/2026 de 26/03/26 - Reconhece, até 31 de julho de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, ministrado pela



TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI).

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 049/2026 de 26/03/26 - Autoriza o funcionamento dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva e em Saúde do Trabalhador, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, a serem ofertadas pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 16/04/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PARECERES CEE/PI - MÊS DE MARÇO/2026

PARECER CEE/PI nº. 029/2026 de 05/03/26 - Opina favoravelmente pelo reconhecimento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada a Educação de Jovens e Adultos EJATEC, na modalidade presencial, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, até 31 de dezembro 2029, com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 030/2026 de 05/03/26 - Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia da ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Matias Olímpio (PI).

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 031/2026 de 05/03/26 - Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia da Escola Técnica Educativa, rede privada, em União (PI).

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 032/2026 de 05/03/26 - Favorável ao credenciamento do CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PADRE NORBERTO - APAE DE PEDRO II - PI, como instituição integrante do sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2030, a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, para estudantes matriculados na rede regular de ensino, nos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos nas modalidades Regular e EJA, não substitutivo, ao processo de escolarização, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI nº. 033/2026 de 05/03/26 - Favorável à renovação de autorização, até 31 de dezembro de 2029, da escola PAULO FREIRE, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

RELATORA: Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI nº. 034/2026 de 12/03/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Regular, presencial, desde o



período em que a instituição esteve sem a devida autorização, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030, da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI n°. 035/2026 de 19/03/26 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030, do Curso BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus Poeta Torquato Neto, Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 036/2026 de 19/03/26 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2030, da ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, Miguel Alves (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI n°. 037/2026 de 19/03/26 - Opina pela renovação de reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na forma concomitante, presencial, pela CLÍNICA E ESCOLA SÃO JOSÉ, em Altos (PI), até 31 de dezembro de 2029, com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI n°. 038/2026 de 24/03/26 - Opina favoravelmente pelo credenciamento institucional do COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização, até 31 de dezembro de 2028, do funcionamento para ofertar o Curso de Ensino Médio, no regime presencial, na modalidade regular, com determinações.

RELATOR: Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 039/2026 de 24/03/26 - Opina favoravelmente pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, na cidade de Barras (PI), com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 040/2026 de 24/03/26 - Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na forma Subsequente, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva



PARECER CEE/PI n°. 041/2026 de 24/03/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2027, das escolas da REDE MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental - EJA, e convalida os estudos do(a)s aluno(a)s realizados nos anos de 2023 a 2025, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 042/2026 de 26/03/26 - **Denega** a petição de credenciamento institucional e de autorização de funcionamento para a oferta dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos presencial e regular, do COLÉGIO ADVENTISTA DE TERESINA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI n°. 043/2026 de 26/03/26 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DE GUARIBAS "JACOB MANOEL DE GAYOSO", rede privada, em Guaribas (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Etapas Finais, na modalidade EJA, até 31 de dezembro de 2030, com recomendação.

RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI n°. 044/2026 de 26/03/26 - Opina favoravelmente ao pedido de Credenciamento Institucional e Autorização de funcionamento do COLÉGIO IABC, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular, no regime presencial, até 31 de dezembro de 2029, com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 045/2026 de 26/03/26 - Opina pelo recredenciamento, até 31 de março de 2027, do TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI), para atuar com Educação a Distância - EaD, na Educação Profissional e autoriza, em caráter excepcional, a diplomação de 09 (nove) alunos que concluíram o curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD. Opina, ainda, pela suspensão da oferta do referido curso, com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI n°. 046/2026 de 26/03/26 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a Educação Distância - EaD ministrado pela TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI).

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI n°. 047/2026 de 26/03/26 - Opina de forma favorável pela autorização das



Especializações Técnicas de Nível Médio em Terapia Intensiva e em Saúde do Trabalhador, presencial, a serem ofertadas pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS ADMINISTRATIVAS - MARÇO/2026

Portaria 008/26	Data 02/03	<p><i>RESOLVE:</i></p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de São Gonçalo o Gurguéia (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo o Gurguéia (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
Portaria 009/25	Data 05/03	<p><i>RESOLVE:</i></p> <p>Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme discriminação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso Licenciatura em Matemática, do Campus Prof^o. Possidônio Queiroz - na cidade de Oeiras, Portaria ADM/CEE/PI nº 003/2026;
Portaria 010/26	Data 23/03	<p><i>RESOLVE:</i></p> <p>Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, os trabalhos da comissão verificadora para avaliar o Curso da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme discriminação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus Prof. Barros Araújo, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos, Portaria ADM/CEE/PI nº 050/2025 e Portaria ADM/CEE/PI nº 060/2025;
Portaria 011/26	Data 26/03	<p><i>RESOLVE:</i></p> <p>Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Antônio Geovanni Alves de Sousa, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Piri-piri (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>



Portaria 012/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus Poeta Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 013/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FÁBIO ROCHA BARBOSA - Presidente, b) ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES, c) MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, para avaliar o Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 014/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO - Presidente, b) LIA MONNIELLI FEITOSA COSTA, para avaliar o Curso de Licenciatura em História/NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus/Polo de Itainópolis (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 015/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO - Presidente, b) LIA MONNIELLI FEITOSA COSTA, para avaliar o Curso de Licenciatura em História/NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus/Polo de Simplicio Mendes (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 016/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) LIANE MENDES FEITOSA SOARES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática UAB/NEAD, ofertado na Universidade Estadual do Piauí - UESPI nos Polos de Apoio Presencial: Luís Correia, Pio IX, Simões (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 017/26	Data 26/03	<i>RESOLVE:</i> Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) LIANE MENDES FEITOSA SOARES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática UAB/NEAD, ofertado na Universidade Estadual do Piauí - UESPI nos Polos de Apoio Presencial: Avelino Lopes, Fronteiras, Paes Landim, Piripiri e Valença do Piauí (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.



Portaria 018/26	Data 26/03	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ VALDEMIR DOS REIS JÚNIOR - Presidente, b) RAIMUNDO SANTOS MOURA, c) MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, para avaliar o Curso Superior em Tecnologia em Sistemas de Computação do Campus Alexandre Alves de Oliveira, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 019/26	Data 26/03	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) RAIMUNDO SANTOS MOURA - Presidente, b) JOSÉ VALDEMIR DOS REIS JÚNIOR, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet /NEAD, ofertado na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45(quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 020/26	Data 26/03	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para análise e revisão da Resolução Normativa CEE/PI Nº 002/2024, que normatiza a oferta de Educação a Distância (EAD) no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, composta a partir desta data pelas conselheiras: a) Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti, b) Francisca da Rocha Barros - Presidente, c) Paulina Pereira Silva de Almeida

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepi.pro.br

Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra

Secretária Executiva do CEE/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 13928, datada de 15 de maio de 2026.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº - PREX/PIBEU Nº 27/2026

Processo nº 00089.003425/2026-95



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PREX

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO - DPPE

DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS - DPSC

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº - PREX/PIBEU Nº 27/2026

Processo nº 00089.003425/2026-95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PREX
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO - DPPE
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOCULTURAIS - DPSC

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026

Processo nº Processo nº 00089.003425/2026-95

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, Departamento de Programas e Projetos de Extensão - DPPE e Divisão de Programas Socioculturais - DPSC, torna público o presente **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** objetivando a seleção de Programas e Projetos de Extensão, com a oferta de bolsas de extensão para discentes, no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU)**, conforme Resolução CEPEX n. 029/2011 de 18 de julho de 2011 e RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2020 de 21 de dezembro de 2020, atendendo de forma ampla aos *Campi*: Dom José Vasque Dias (Bom Jesus - PI), Heróis do Jenipapo (Campo Maior - PI), Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente - PI), Dra. Josefina Demes (Floriano - PI), Possidônio Queiroz (Oeiras - PI), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba - PI), Prof. Barros Araújo (Picos - PI), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri - PI), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato - PI), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina - PI) e Cerrado do Alto Parnaíba (Uruçuí - PI).

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar Ações Extensionistas (A.E) desenvolvidas sob a forma de programas e projetos de extensão, nas áreas do conhecimento elencadas no **Item 5.8.1** (Quadro de distribuição de bolsas), sob a coordenação de um(a) servidor(a) **docente** ou **técnico-administrativo** da Instituição.

2.2. Viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, de seus servidores docentes, técnicos-administrativos e membros da comunidade externa em atividades organizadas pela PREX, em uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade, por meio de estudos, concernentes à matéria científica, técnica educacional e cultural, para que haja reflexos qualitativos:

- I - Na formação de recursos humanos para extensão universitária;
- II - No estreitamento da relação ensino, pesquisa e extensão;
- III - Na adequação de eficácia das ações mútuas de interesse da sociedade e da universidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As Ações Extensionistas (A.E.) devem ser propostas em conformidade com a Resolução CEPEX nº 029/2011, Art. 13, Inciso I. Essas propostas devem ser de autoria de docentes ou técnicos-administrativos desta Instituição de Ensino Superior (IES) que não estejam afastados de maneira integral, seja para cursar Pós-Graduação ou qualquer outro tipo de licença.



- 3.2. A **submissão das propostas** terá início em **18/05/2026, às 00h00, e encerramento em 02/06/2026, às 23h59**, exclusivamente por meio da Plataforma **SIGAA**, **selecionando obrigatoriamente o EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**, disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.uespi.br/sigaa/verTelaLogin.do>, conforme estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.3. O servidor(a) técnico-administrativo(a) poderá ser coordenador(a) da ação extensionista, mas precisará de um docente para orientar os discentes envolvidos na ação;
- 3.4. As ações extensionistas submetidas a este Edital deverão ser validadas pela Comissão Gestora do **Edital nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**.
- 3.5. O proponente poderá coordenar somente uma proposta e participar de outra, como membro da equipe.
- 3.6. Os demais membros da proposta poderão participar de no máximo 02 (duas) ações extensionistas. O discente bolsista poderá participar de outras ações extensionistas, desde que não seja como discente bolsista.
- 3.7. Os(as) coordenadores(as) e bolsistas das propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que:
- Apresentar no período de **04 a 23/01/2027** o Memorial Parcial da Ação Extensionista no sistema **SIGAA**;
 - Apresentar no período **01 a 15/09/2027** o Memorial Final da Ação Extensionista no sistema **SIGAA**;
 - Durante o período de inscrições do VIII Seminário PIBEU, submeter o resumo da ação extensionista na qual participou. Posteriormente, no seminário, apresentar os resultados alcançados pelo programa ou projeto;
- 3.7.1. Apresentação da documentação exigida no item **6.1 alíneas de "a" até "h"**.
- 3.8. A proposta deverá ser submetida através da plataforma **SIGAA** em conformidade com as seguintes etapas:
- Para Docentes, acessar o **SIGAA** no Portal do Docente, aba Extensão>Ações de Extensão>Submissões de Propostas>Submeter Proposta>Submeter Nova Proposta;
 - Para Técnicos-Administrativos(as), acessar o **SIGAA** no módulo Extensão, aba Gerenciar Minhas Ações>Ações de Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Propostas;
 - Manual de Submissão de Proposta link: [Manual](#) É obrigatório** selecionar o **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** no **SIGAA**.
 - Anexar documentação requerida no Cadastro da Proposta, conforme especificado no item 6.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Este Edital disponibilizará 100 (cem) bolsas de extensão para discentes, sendo concedida 1 (uma) bolsa por proposta aprovada, financiadas com recursos do Orçamento Geral da UESPI, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.2. Cada bolsa terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e será concedida pelo período de 12 (doze) meses, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os bolsistas e a UESPI.
- 4.3. A execução financeira das bolsas terá início a partir de **agosto de 2026**, condicionada ao encerramento da vigência das bolsas do Edital PREX/PIBEU nº 26/2025, não havendo sobreposição de bolsas, garantindo-se a continuidade das ações institucionais.
- 4.4. O número de bolsas será distribuído proporcionalmente entre as áreas do conhecimento, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.5. A concessão das bolsas obedecerá à ordem de classificação das propostas aprovadas no processo de avaliação.
- 4.6. Será concedida, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta aprovada.



- 4.7. O cancelamento da bolsa por solicitação, caso implique na interrupção da ação extensionista, poderá ensejar a devolução dos recursos recebidos, conforme análise da PREX.
- 4.8. No caso de cancelamento da bolsa, desde que a ação extensionista permaneça em execução, não haverá necessidade de devolução dos valores já recebidos.
- 4.9. O cancelamento da bolsa por descumprimento das normas deste Edital implicará na obrigatoriedade de devolução dos recursos recebidos, conforme legislação vigente.

5. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção de propostas para o Programa (PIBEU) se inicia com a publicação do Edital pela PREX no site da UESPI www.uespi.br, Diário Oficial e submissão na Plataforma [SIGAA](#) e compõe-se das seguintes etapas:

- a) Submissão das propostas ao **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** no [SIGAA](#);
- b) **É obrigatório** selecionar o **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** no [SIGAA](#) (Etapa Eliminatória);
- c) **A avaliação documental e das propostas, de caráter "eliminatório e classificatório", será realizada no período de 03 a 19/06/2026, seguindo os critérios estabelecidos no edital;**

5.2. Da Avaliação

- a) A avaliação da proposta será composta por 02 (duas) notas atribuídas por Avaliadores *Ad hoc* distintos, enquanto a avaliação documental será composta por 01 (uma) nota atribuída pela Comissão Gestora do **Edital nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** ;
- b) O Resultado Preliminar das propostas será definido com base na média aritmética das notas obtidas na avaliação documental e na avaliação da proposta. Esse resultado poderá ser modificado em decorrência da análise dos recursos, caso haja alteração nas notas atribuídas.
- c) Serão contempladas com bolsas as 100 (cem) propostas que obtiverem as maiores médias, desde que estas sejam iguais ou superiores a 7,5 (sete vírgula cinco), respeitando o limite de bolsas destinado ao programa e a distribuição por área do conhecimento.
- d) As demais propostas que obtiverem média igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) serão consideradas classificáveis, a qual poderá ser utilizada para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

5.3. Da Reconsideração (Recurso)

5.3.1. Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do Resultado Preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas, no período de **25/06/2026 às 0h00min a 26/06/2026 às 23h59min**, no [SIGAA](#) .

5.3.2. Da análise das Reconsiderações (Recursos)

- a) Os recursos interpostos poderão versar sobre a avaliação documental e/ou sobre a avaliação da proposta, conforme o teor apresentado pelo(a) coordenador(a);
- b) Cada recurso será analisado por 01 (um) avaliador distinto daquele(s) responsável(is) pela avaliação inicial, designado conforme a natureza do recurso;
- c) O avaliador do recurso atribuirá nova nota ao(s) item(ns) questionado(s), considerando exclusivamente os pontos objeto do recurso;
- d) No caso da avaliação da proposta:
 - I - se a nota atribuída no recurso for superior a pelo menos uma das notas anteriormente obtidas, esta substituirá a menor nota;
 - II - se a nota atribuída no recurso for inferior às duas notas já existentes, estas serão mantidas integralmente;
- a) No caso da avaliação documental, se a nota atribuída no recurso for superior à



anteriormente concedida, esta substituirá integralmente a nota anterior;

b) Após a eventual substituição das notas, será realizado o recálculo da média final da proposta para fins de classificação;

c) A decisão do recurso terá caráter definitivo.

5.4. Resultado Final.

5.4.1. O resultado final das propostas será definido com base na média aritmética das notas obtidas na avaliação documental e na avaliação da proposta, já incorporadas as alterações decorrentes dos recursos. A classificação será apresentada em ordem decrescente, destacando-se as propostas contempladas com bolsas e as classificáveis, conforme a ordem de classificação.

5.5. Em caso de desistência ou desclassificação de uma das 100 (cem) propostas aprovadas, será convocado, como substituto, o próximo candidato da lista de Classificação (classificável) mencionada no item 5.4.1.

5.5.1. A convocação será obrigatoriamente publicada no site oficial da instituição, podendo, a critério da PREX, ser também encaminhada por e-mail institucional, sem que tal envio constitua requisito para a validade da convocação.

5.5.2. A avaliação das propostas adotará os seguintes critérios:

Nº. Ordem	CRITÉRIOS
1	As Ações Extensionistas devem ser norteadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS
2	Natureza Extensionista da Proposta
3	Relação com a proposta pedagógica de curso
4	Relação com a sociedade
5	Contexto e justificativa da proposta
6	Clareza de objetivos e metas
7	Adequação e qualidade da metodologia
8	Caracterização do público-alvo
9	Viabilidade do cronograma de execução
10	Acompanhamento e avaliação
11	Qualificação da equipe executora
12	Adequação da infraestrutura

5.6. Em caso de empate no processo de avaliação das propostas apresentadas, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

5.6.1. Maior idade, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

5.6.2. Maior titulação acadêmica;

5.6.3. Regime de trabalho, priorizando:

a) Dedicção Exclusiva (DE) para docentes ou regime de 40 horas semanais para técnicos-administrativos;



b) Tempo Integral (TI);

c) Tempo Parcial (TP);

5.6.4. Maior tempo de serviço, considerando a data de admissão na função atual;

5.7. O Resultado Final do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e Diário Oficial do Estado do Piauí em **10/07/2026**.

5.8. De acordo com a Resolução CEPEX nº 029/2011, o quantitativo de bolsas por orientador será definido **conforme item 4.6** deste edital. A distribuição das bolsas por área do conhecimento obedecerá ao número de vagas disponíveis, conforme quadro de Distribuição de Bolsas.

5.8.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS
Ciências Agrárias *	6
Ciências Biológicas *	4
Ciências da Saúde *	13
Ciências Exatas e da Terra *	9
Ciências Humanas *	27
Ciências Sociais Aplicadas *	27
Engenharias e Tecnologias *	4
Linguística, Letras e Artes *	10
TOTAL	100

*A distribuição das bolsas por Área do Conhecimento dar-se-á proporcionalmente ao número de discentes regularmente matriculados no semestre vigente à época da publicação do edital.

5.8.2. Caberá ao Comitê Local (Avaliadores *Ad hoc*) a avaliação das propostas.

5.8.3. O Comitê Local (Avaliadores *Ad hoc*) será formado por docentes do quadro efetivo da UESPI e por professores de outras Instituições de Ensino Superior, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Tecnologias; Linguística, Letras e Artes. Todos os membros deverão possuir titulação mínima de mestre e serão selecionados por meio de Chamada Pública, a ser divulgada conforme o cronograma estabelecido no **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**.

5.8.4. Docentes que submeterem propostas ao **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** estarão **impedidos** de integrar o Comitê Local de Avaliadores *Ad Hoc*.

5.9. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;



b) Projetos – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

5.10. As propostas serão avaliadas considerando as seguintes diretrizes:

5.10.1. A Natureza acadêmica;

a) Articulação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;

b) Interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;

c) Impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

5.10.2. A Relação com a sociedade;

a) Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, ação referenciada em um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

5.10.3. A Estruturação da proposta;

a) A proposta deve ser cadastrada **exclusivamente** na plataforma **SIGAA**, tanto para programas quanto para projetos.

5.10.4. A análise de mérito das propostas é etapa **eliminatória e classificatória**, sendo realizada, por consultores *Ad hoc*.

5.10.5. É vedado ao consultor *Ad hoc* julgar proposta se:

a) Participar de proposta submetida ao Edital;

b) Seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau participar deste Edital.

5.11. Caberá à Comissão Gestora do **Edital nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**, a avaliação da documentação, bem como a análise e instrução dos processos no âmbito do edital, com vistas ao apoio à tomada de decisões submetidas à PREX.

5.11.1. É vedado ao participante da Comissão Gestora do **Edital nº PREX/PIBEU Nº 27/2026** avaliar se:

a) Participar de proposta submetida ao Edital;

b) Seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau participar deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

a) Cópia do contracheque correspondente a um dos três últimos meses, tomando como referência o mês vigente (submissão).

b) Comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;

c) Arquivo do currículo lattes do(a) coordenador(a) da proposta atualizado, compreendendo o período de submissão;

d) Cópia da Ata do Colegiado do Curso que conste a aprovação da proposta (exclusivo



para docentes);

e) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto de extensão desenvolva ações em parcerias com entidades externas;

f) Cópia da declaração de aprovação pelo (Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí (CEP-UESPI) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (GEUA), caso seja uma exigência da instituição parceira;

g) Cópia do parecer da Comissão Permanente dos Técnicos da UESPI que conste a aprovação da proposta na IES (exclusivo para técnico-administrativo (a));

h) Parágrafo único: após a submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

6.2. Nos casos de aprovação de documento em caráter *ad referendum* do Colegiado do Curso, deverá ser encaminhada, via Sistema SEI, a ata de homologação do colegiado até o início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU. **(agosto de 2026)**

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. O Processo de Seleção do(a) bolsista consiste nas seguintes Etapas:

a) O discente registra-se como candidato(a) interessado(a) na Ação Extensionista;

b) A seleção do(a) bolsista será realizada pelo(a) Coordenador(a) da Ação Extensionista, com base em critérios previamente definidos por ele(a) durante o cadastro do Plano de Trabalho no **SIGAA**, considerando também as informações fornecidas pelo(a) discente no momento do registro de interesse na Ação Extensionista no sistema.

c) **Impedimento por Conflito de Interesses:** O(A) proponente, coordenador(a) da proposta à bolsa não poderá selecionar candidatos(as) com os quais possuam parentesco, conforme definido pela Lei nº 8.112/1990, incluindo cônjuge, companheiro(a), ou parentes em linha reta, até o terceiro grau.

d) O descumprimento do disposto no item (c) implicará na desclassificação imediata da proposta ou no cancelamento da bolsa, a qualquer tempo, caso a irregularidade seja identificada posteriormente. Poderão ainda ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

7.2. Para estar apto ao recebimento da Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso Regular de Graduação da UESPI;

b) Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada no dispositivo / **tabela item 9.4** deste edital denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) Não estar cursando último ano do curso de Graduação no período de desenvolvimento das atividades da ação extensionista.

d) Não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;

I - A exceção que se faz ao disposto na **Alínea "d"** é para os Programas de Auxílios que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

7.3. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Quando o(a) bolsista não atender às condições estabelecidas no Termo de compromisso (**Anexo I**);

b) Em caso de descumprimento, por parte do(a) bolsista, das atribuições específicas do



Programa/Projeto, o(a) Coordenador(a) deverá comunicar a PREX por meio de processo eletrônico no SEI.

c) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador(a) do Programa/Projeto à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX);

d) Quando o(a) bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

e) Quando o(a) coordenador(a) da ação deixar de cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;

f) Por desistência do(a) bolsista(a), após assinatura do Termo de Desistência (**anexo II**) entregue ao(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto;

7.4. O cancelamento da bolsa implica em exclusão da ação extensionista do Programa PIBEU e por consequência devolução dos recursos já recebidos.

7.5. Nos casos previstos nas **alíneas "a", "b", "d" e "f"** o(a) coordenador(a) da ação extensionista poderá solicitar substituição do(a) bolsista, e a quantidade de bolsas a serem concedidas será definida **conforme o número de bolsas remanescentes necessárias para complementar o prazo de 12 (doze) meses de execução da Ação Extensionista.**

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. Os(As) Coordenadores(as) dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos(as) bolsistas.

8.2. Os(As) Coordenadores(as) deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), os memoriais conforme as diretrizes do **SIGAA** e o Cronograma deste Edital.

8.3. Poderá haver substituição do(a) bolsista a pedido, durante a vigência do Programa/Projeto, desde que o seu desligamento seja devidamente justificado.

8.3.1. Os pedidos de substituição de bolsistas devem ser encaminhados à PREX por meio do Sistema SEI.

8.3.1.1. Nos pedidos de substituição de bolsistas devem ser acostados ao processo:

a) O Termo de Desistência (anexo II); (discente bolsista atual)

b) O Termo de Compromisso (anexo I); (discente substituto)

c) RG; (discente substituto)

d) CPF; (discente substituto)

e) Extrato Bancário (Banco do Brasil) do(a) bolsista substituto.

f) Nos casos de substituição por iniciativa do coordenador, motivada por descumprimento das normas do edital ou abandono do bolsista, não será exigido o Termo de Desistência, bastando a comunicação formal à PREX via SEI.

8.4. Após autorização da substituição do(a) bolsista pela PREX, o(a) coordenador(a) da ação extensionista, fará a substituição do(a) discente no **SIGAA**.

8.5. Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que forem solicitados.

9. A CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO EXTENSIONISTA

9.1. O Programa PIBEU irá certificar os participantes das ações realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho da ação extensionista selecionada.

9.2. Os membros da proposta selecionada receberão certificado somente na categoria de PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA.

9.3. A emissão da certificação da ação extensionista do PIBEU estará disponível somente ao final do edital, após a apresentação no **VIII Seminário PIBEU**.



9.4. Os participantes da ação extensionista que atuam como membros da equipe devem ficar atentos aos limites mínimo e máximo da carga horária permitida para cada função a ser desempenhada, conforme a tabela abaixo:

Observação: Em caso de substituição, a certificação será concedida proporcionalmente ao período efetivamente exercido em cada função.

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA					
CATEGORIA DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA PROGRAMAS		CARGA HORÁRIA PROJETOS	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
Docente	Coordenador(a)	100h	500h	50h	250h
	Colaborador(a) Interna	50h	200h	25h	100h
	Colaborador(a) externo	50h	100h	25h	50h
Discente	Bolsista	250h	500h	125h	250h
	Colaborador(a)	50h	200h	25h	100h
	Colaborador(a) externo	50h	200h	25h	100h
Técnico-administrativo(a)	Coordenador(a)	100h	500h	50h	250h
	Colaborador(a)	50h	200h	25h	100h
Outras categorias	Colaborador(a)	50h	100h	25h	50h

9.5. As atividades desenvolvidas no âmbito da ação extensionista serão certificadas mediante solicitação formal de certificação, realizada por meio do Sistema SEI, em consonância com o período de sua execução, respeitando o limite máximo de 10 (dez) horas por dia e 5 (cinco) horas por turno. Será emitida uma declaração para a carga horária inferior a 10 (dez) horas (Resolução CEPEX nº 038-2020).

9.6. Os membros do Comitê Local (Avaliadores *Ad hoc*) serão certificados por participação nas ações relacionadas à atribuições, quais sejam:

- Avaliação de propostas, durante a fase de avaliação destas;
- Avaliação dos memoriais finais;
- Participação nas atividades de avaliação no VIII Seminário PIBEU;
- Avaliação de aditivos no decorrer do certame;

9.7. A certificação dos membros do Comitê Local (Avaliadores *Ad hoc*) ocorrerá com a conclusão das atividades da edição do Programa **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**, conforme cronograma.

9.8. Os membros da equipe do Comitê Local (Avaliadores *Ad hoc*), **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**, que necessitem comprovar a participação no Programa, poderão solicitar declaração a qualquer tempo, desde que já tenham participado de alguma das atribuições previstas para a função.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os resultados das propostas desenvolvidas no âmbito do Programa PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, congressos ou outras formas de divulgação, deverão, obrigatoriamente, mencionar a vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

10.2. O descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste Edital por parte do coordenador ou bolsista da ação extensionista poderá acarretar o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos, conforme legislação vigente.

10.3. À PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das propostas, caso haja suplementação de recursos.

10.4. **Caso o(a) coordenador(a) necessite se afastar de suas atividades, deverá designar um novo(a) coordenador(a) ou solicitar o cancelamento do Programa/Projeto, encaminhando**



Memorando à PREX para informar a substituição e/ou o cancelamento da proposta.

10.5. A certificação dos participantes estará condicionada à apresentação dos resultados no Seminário específico (PIBEU).

10.6. A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

10.7. O presente Edital terá vigência até 31 de dezembro de 2027, contada a partir da data de sua publicação, abrangendo todas as etapas do Programa, incluindo a execução das bolsas, a entrega de relatórios, a realização do seminário e a certificação dos participantes.

10.8. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, ressalvados os casos previstos em lei.

CRONOGRAMA
EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026

DATA	ATIVIDADE
11/05/2026	Lançamento do EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
12 E 13/05/2026	Interposição de recursos relativos ao edital pelo e-mail. dpsec@prex.uespi.br
15/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital http://www.uespi.br .
18/05/2026	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local (Avaliadores Ad hoc) do PIBEU deste Edital http://www.uespi.br
18/05 a 08/06/2026	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local (Avaliadores Ad hoc) PIBEU-2026 por meio de formulário eletrônico (exclusivo para Docentes que não irão submeter proposta para o EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026)
Das 00h00 do dia 18/05/2026 até às 23h59 do dia 02/06/2026	Submissão das propostas, via plataforma SIGAA
03 a 19/06/2026	Avaliação documental e de mérito das propostas (caráter eliminatório e classificatório.)
24/06/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas no site da http://www.uespi.br (caráter eliminatório e classificatório.)
Das 00h00 do dia 25/06/2026 até às 23h59 do dia 26/06/2026	Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da avaliação documental e de mérito das propostas.
10/07/2026	Divulgação do Resultado Final da avaliação documental e de mérito das propostas no site UESPI.BR e Diário Oficial.
10 a 15/07/2026	Prazo para o discente REGISTRA-SE no SIGAA como interessado na Ação Extensionista (Obrigatório)
16 e 17/07/2026	A seleção do bolsista pelo Coordenador da Ação Extensionista
21/07/2026	Divulgação da Lista dos discentes Bolsistas selecionados.
22 e 23/07/2026	Assinatura do Termo de Compromisso

CRONOGRAMA DO MEMORIAL FINAL, SEMINÁRIO E CERTIFICAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
04 a 23/01/2027	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
26 a 30/01/2027	Validação dos Memoriais Parciais pela Comissão Gestora do Edital nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
01 a 15/09/2027	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
16 a 31/09/2027	Avaliação dos Memoriais Finais pelo Comitê Local (Avaliadores Ad hoc)
Outubro/2027	VIII Seminário PIBEU 2026

A Certificação das Ações Extensionistas do programa PIBEU edição 2026, será disponibilizada após apresentação no VIII Seminário PIBEU 2026.

Teresina (PI), 07 de maio de 2026.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I DO EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026 (EXCLUSIVO PARA O EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026)

TERMO DE COMPROMISSO Programa () Projeto ()

I. Ação Extensionista:

II. Coordenador(a): _____

III. Bolsista: _____

IV. Matrícula: _____

V. Curso: _____

VI. Bloco-Período: _____

Eu, _____, manifestando interesse em integrar o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU/UESPI), conforme disposto no Edital nº PREX/PIBEU nº 27/2026, comprometo-me a cumprir integralmente as determinações estabelecidas nas seguintes resoluções: Resolução CEPEX nº 038/2020 e Resolução CEPEX nº 029/2011. Declaro, para os devidos fins, que aceito a bolsa concedida no âmbito do Programa Institucional, comprometendo-me a observar todas as normas estabelecidas no edital e demais regulamentos aplicáveis.

Item 1 – Aceitação da Bolsa;

Assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas e às obrigações previstas no plano de trabalho aprovado, cumprindo integralmente a carga horária e as metas estabelecidas pelo(a)



coordenador(a) da proposta.

Item 2 – Responsabilidades do Bolsista

- a)** Cumprir fielmente as atividades previstas no plano de trabalho.
- b)** Informar ao(à) coordenador(a) qualquer situação que possa comprometer o desempenho das atividades vinculadas à bolsa.
- c)** Observar as normas institucionais e regulamentares aplicáveis à concessão da bolsa.

Item 3 – Impedimento por Conflito de Interesses

- a)** Declaro, para os devidos fins, que não possuo qualquer vínculo de parentesco com o(a) coordenador(a) da proposta à bolsa, conforme definido pela Lei nº 8.112/1990, incluindo cônjuge, companheiro(a), ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, reconhecendo que a existência de tais vínculos configura impedimento para a seleção e concessão da bolsa.
- b)** Ademais, declaro, sob as penas da lei, que atendo plenamente aos requisitos exigidos para a concessão da bolsa e que o recebimento do referido benefício não caracteriza acúmulo com outras bolsas de programas distintos.

Item 4 – Vigência e Cancelamento

- a)** Reconheço que a bolsa terá vigência conforme estabelecido no edital.
- b)** Estou ciente de que o descumprimento das obrigações poderá acarretar o cancelamento da bolsa e a restituição dos valores recebidos, conforme legislação vigente.

Item 5 – Disposições Gerais

Declaro estar ciente de todas as condições previstas no edital e neste termo, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. (item 7.1 Alínea c; item 7.2, Alíneas c e d).

Local e data:

Assinatura do(a) Bolsista:

_____, ____ de ____ de 2026 (**Cidade e data**)



ANEXO II DO EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026
(EXCLUSIVO PARA O EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026)

TERMO DE DESISTÊNCIA
Programa () Projeto ()

- I. - **Ação Extensionista:** _____
II. - **Coordenador(a):** _____
III. - **Bolsista:** _____

Eu _____, bolsista vinculado ao **Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU/UESPI)**, conforme **EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 27/2026**, venho por meio deste **formalizar minha desistência** da bolsa, motivado por (informar o motivo da desistência).

Declaro estar ciente de que a desistência implica no encerramento do recebimento dos recursos e que, caso tenha recebido valores indevidos, deverei proceder com a devida restituição, conforme previsto nas normas vigentes do programa.

_____, ____ de _____ de _____
(Cidade e data)

Assinatura do(a) bolsista





Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunta(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 11/05/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024008713** e o código CRC **684B3FD6**.

Referência: Processo nº 00089.003425/2026-95

SEI nº 0024008713



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13833, datada de 15 de maio de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

Processo nº 00024.002850/2025-31

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026-SASC

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, bem como o Decreto Autorizativo Nº 24.380 de 03 de março de 2026, tornam público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO simplificado destinado à contratações para os cargos de Nível Médio e Superior, para atuarem em unidades de alta e média complexidade, incluindo unidades de medidas protetivas e socioeducativas da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, no municípios de Teresina-PI e Parnaíba-PI.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado será constituído de Prova de Títulos para todos os cargos, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal, destinada a selecionar candidatos (as) para contratação, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

1.1.1. Unidades de média e alta complexidade: Programas, projetos, serviços e benefícios destinados às pessoas em estado de vulnerabilidade que perderam vínculos familiares e/ou comunitários e tiveram seus direitos violados. Acolhimento de crianças, mulheres e idosos vítimas de violência;

1.1.2 Unidades de medidas protetivas e socioeducativas: Centro Educacional Masculino - CEM; Centro Educacional Feminino - CEF; Programa Semiliberdade; Complexos de Defesa da Cidadania de Teresina e Parnaíba.

1.2 A Comissão de Seleção será responsável pela realização do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

1.3 A lotação dos(as) contratados(as) será definida pela SASC-PI, podendo ocorrer na sede administrativa do órgão ou em qualquer unidade administrativa a ele vinculada, conforme a necessidade dos serviços, sob a égide da supremacia do interesse público.

1.3.1 Os (as) contratados (as) poderão passar por processo de mudança de lotação entre as unidades administrativas, à critério da SASC-PI, dentro do município de atuação, ao longo de todo o contrato.

1.3.2 As atribuições adicionais dos (as) contratados (as), que não estão explicitamente previstas neste edital, estarão detalhadas no regimento interno da respectiva unidade de lotação, garantindo o pleno cumprimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.



1.4. As contratações temporárias encontram esteio legal no art. 2º, incisos VII e VIII, "b", do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

1.5. As proibições no âmbito do presente procedimento encontram-se previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto nº 15.547/2014, com a redação dada pelo Decreto nº 19.942/2021.

1.6. À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o (a) candidato (a) declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais deste Edital. Para tais pessoas serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

1.7 O presente Edital é complementado pelos Anexos abaixo elencados, que especificam:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II: Quadro de Vagas, Remuneração, Lotação e Jornada de Trabalho

Anexo III: Quadro de Titulação Mínima Exigida

Anexo IV: Descrição das atribuições

Anexo V: Declaração de disponibilidade

Anexo VI: Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções

Anexo VII: Modelo de Declaração de Renda do Núcleo Familiar (Isenção e Redução de Taxa)

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros (Isenção e Redução de Taxa)

Anexo IX: Tabela de Pontuação

Anexo X: Minuta de Contrato

Anexo XI: Autodeclaração como preto e/ou pardo

1.8 O e-mail oficial do Processo Seletivo é: sgp@sead.pi.gov.br

1.9 O site oficial do Processo Seletivo é: <https://app.sead.pi.gov.br>

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no site oficial, a partir das 12h do primeiro dia as 12h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) Efetuar o Cadastro e enviá-lo via internet, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução;
- b) Efetuar o pagamento da Inscrição até o prazo final previsto no ANEXO I do presente Edital;
- c) A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará



por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

d) Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

e) Cada candidata (o) só terá direito a pleitear inscrição para apenas uma opção de cargo.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade da (o) candidata (o), dispondo a SEAD-PI do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 A (o) candidata (o) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando a (o) candidata (o) desclassificada (o), de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que a (o) candidata (o) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 A Taxa de Inscrição custará R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio e R\$ 100,00 (cem reais) para cargo de nível superior, e, em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

2.7 A (o) candidata (o) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.

2.8 O boleto bancário será disponibilizado para acesso da (o) candidata (o), na página de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.

2.8.1 A (o) candidata (o) deverá observar que o CPF, a data de nascimento e email serão utilizados para login na plataforma da (o) candidata (o), não sendo possível a alteração de informações de *login*.

2.8.2 A (o) candidata (o) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo a Administração quaisquer providências.

2.9 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios e horários estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9.1 A(o) candidata (o) que optar por realizar o pagamento do boleto no último dia de inscrição deverá observar os limites impostos pelo horário bancário.

2.10 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, ou da confirmação da isenção.

2.11 DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:



2.11.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição as (os) candidatas (os) amparadas (a) pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

2.11.2. A (o) candidata (o) deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, até o prazo final previsto no ANEXO I do presente Edital, conforme os seguintes procedimentos:

2.11.2.1 acessar o site oficial do certame, durante a inscrição selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;

2.11.2.2 preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e

2.11.2.3 OBRIGATORIAMENTE enviar, via upload, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

2.11.2.3.1 Para candidata (o) Pessoa com Deficiência - PCD (isenção conforme Lei Estadual nº 4.835):

a) Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) O presente Edital atenderá as normas contidas na Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza.

c) O laudo médico deverá conter, em todos os casos, o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da (o) candidata (o) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

d) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.2.3.2 Para candidata (o) Doadora de Sangue (isenção conforme Lei Estadual nº 5.268):

a) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições.

b) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.2.3.3 Para candidata (o) Doadora de Medula Óssea (isenção conforme Lei Estadual nº 5.397):

a) Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação.

b) Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

c) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.2.3.4 Para candidata (o) que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas



eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí - isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

a) Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no Anexo I deste Edital.

b) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.2.3.5 Para candidata (o) desempregada(o) - isenção conforme Lei Estadual nº 5.953 - apresentar todos os documentos abaixo listados, em PDF único:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social completa e devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso a (o) candidata (o) não possua a CTPS, sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF;

b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF;

c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); ou, comprovar consumo de taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; ou, comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; ou comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

d) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.2.3.6 Para candidata (o) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: desconto de 50%, conforme Lei Estadual nº 5953 - apresentar todos os documentos abaixo listados, em PDF único:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF; e

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

c) Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.3 Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição ou desconto, a (o) candidata (a) deverá apresentar todos os documentos obrigatórios relacionados a respectiva categoria de isenção ou desconto.

2.11.4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, a (o) candidata (o) deverá anexar as duas imagens para análise. Sendo admitido apenas documento legível e em formato PDF.

2.11.5. NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória após a finalização da inscrição.

2.11.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do



pagamento da taxa de inscrição e upload de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão de Seleção.

2.11.7. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa enviada por outro meio que não seja o especificado no subitem 2.11.2 deste Edital.

2.11.8. Os (as) candidatos (as) que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA somente terão sua inscrição realizada se:

- a) acessarem o site oficial do Teste Seletivo;
- b) emitirem o boleto de pagamento;
- c) efetuarem o pagamento dentro dos prazos e formas estabelecidos nesse Edital.

2.11.9. Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa no ato da inscrição, em data estabelecida no Anexo I, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista deste Edital;
- e) Apresentar documento comprobatório ilegível;
- f) não observar as datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2.11.10. A (o) candidata (o) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

2.11.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.12. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.12.1. Serão reservados vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios para pontuação, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.12.1.1 O presente Edital atenderá as normas contidas na Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza.

2.12.2. Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;
- b) enviar, via upload, em formato PDF, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com



expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do (a) candidato (a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.12.3. Quando convocados (a), os (as) candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.12.4. Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

2.12.5. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD, com base em avaliação do CIASPI, realizada durante o período de convocação, decidirá sobre a qualificação do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

2.13. DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA NEGRA E/OU PARDA

2.13.1. Serão reservadas vagas às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere aos critérios para pontuação.

2.13.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.13.3. Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o (a) candidato (a) deve preencher o formulário constante no Anexo X deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF, com conteúdo legível.

2.13.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será:

I - eliminado;

II - se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

2.13.5. O (a) candidato (a) que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.13.6. Quando convocados (a), os (as) candidatos (as) concorrentes às vagas reservadas para negros e/ou pardos passarão por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.



2.14. Os (as)candidatos (as) de que os itens 2.12 e 2.13 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Teste Seletivo.

2.14 DA PESSOA TRANSGÊNERO

2.14.1 A(o) candidata(o) transgênero que tenha realizado a retificação de nome e/ou gênero deverá informar essa condição no ato da inscrição, anexando, além da documentação obrigatória prevista neste Edital, os seguintes documentos complementares:

a) Declaração de identidade de gênero: declaração firmada pela(o) própria(o) candidata(o), atestando que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os títulos ou documentos eventualmente apresentados em nome anterior são de sua exclusiva titularidade;

b) Documento oficial de retificação: certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a alteração de nome e/ou gênero, conforme a legislação vigente.

2.14.2 Títulos, certificados ou demais documentos emitidos em nome anterior à retificação somente serão considerados válidos para fins de análise e pontuação se devidamente acompanhados da documentação comprobatória mencionada no subitem 2.9.1.

2.14.3 As disposições deste item têm como finalidade assegurar o pleno respeito à identidade de gênero da(o) candidata(o) transgênero, garantindo que todos os documentos apresentados, independentemente do nome ou gênero em que foram originalmente emitidos, sejam reconhecidos e pontuados de forma adequada, desde que atendidos os requisitos formais estabelecidos neste Edital.

2.15 Orientação sobre o Mecanismo de Inscrição:

2.15.1 Para garantir que todas (os) as (os) candidatas (os) tenham uma experiência adequada e sem prejuízos na inserção de documentos e no preenchimento dos campos obrigatórios, recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada utilizando um computador, acessando a página do portal oficial do seletivo em um navegador de internet atualizado.

2.15.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis, como celulares e tablets, o uso de computadores é altamente recomendado, uma vez que problemas podem ocorrer na formatação da página em dispositivos móveis, o que pode prejudicar a correta inserção de documentos comprobatórios e o preenchimento das informações necessárias.

2.15.3 A responsabilidade pelo correto envio dos documentos e preenchimento dos dados no formulário de inscrição é da (o) candidata (o), sendo assim, o uso de um computador com acesso estável à internet é o método preferencial para evitar erros.

2.16 Não serão consideradas, para quaisquer fins, inscrições encaminhadas por meio do endereço de e-mail oficial do certame, sendo vedada a tramitação por canais não oficiais.

2.16.1 A Comissão Organizadora não adotará qualquer providência com relação a mensagens enviadas fora do sistema de inscrição regulamentar, que tenham por conteúdo pedidos de inscrição.

2.17 Cada candidata (o) só terá direito a pleitear uma única inscrição para o processo seletivo.

2.18 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade da



(o) candidata (o), dispondo a SEAD-PI do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.19 A (o) candidata (o) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando a (o) candidata (o) desclassificada (o), de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1 A seleção para todas as funções ocorrerá através de análise de currículo das (os) candidatas (os) tendo caráter classificatório e eliminatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Anexo do Edital.

3.1.2. A (o) candidata (o) deverá enviar online no site oficial do Processo Seletivo, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), para homologação da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;
- b) Foto 3x4 recente, em formato PDF;
- c) Documento de comprovação de residência;
- d) Comprovante de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista do Exército, exclusivamente para candidatos homens.
- e) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Física, obrigatoriamente constando a situação cadastral regular, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, obrigatoriamente constando a situação quite com as obrigações eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- g) Declaração de disponibilidade imediata para o exercício da função, idoneidade moral e autenticidade dos documentos apresentados, obrigatoriamente conforme modelo constante no edital;
- h) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, obrigatoriamente conforme modelo constante no edital;
- i) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, obrigatoriamente conforme modelo constante no edital;
- j) Declaração de identidade de gênero, exclusivamente para pessoa transgênero, obrigatoriamente conforme modelo constante no edital;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal junto ao Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC;
- m) Certidão Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;



- n) Certidão de Distribuição Negativa Cível, Criminal e Militar da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- o) Certidão Negativa Judicial Cível do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- p) Certidão Negativa Judicial Criminal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- q) Certidão Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- r) Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido
- s) Documentos comprobatórios de titulação mínima, conforme tabela do cargo escolhido

3.1.3. A documentação do item 3.1.2 deverá ser enviada obrigatoriamente online no site oficial do Processo Seletivo, no ato da inscrição.

3.1.3.1. O documento de identificação deverá ser apresentado frente e verso, sendo recusado se o tempo de expedição (identidade de criança) e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

3.1.3.2. As declarações exigidas no item 3.1.2 somente serão aceitas se estiverem preenchidas nos campos obrigatórios, assinadas, digitalizadas e legíveis, no formato PDF;

3.1.3.3. Os documentos descritos no 3.1.2 somente serão aceitos se estiverem legíveis, no formato exigido neste edital;

3.1.3.4. As Certidões exigidas no item 3.1.2 somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do início das inscrições.

3.1.3.5. No ato da inscrição, será preenchido formulário de inscrição online no site oficial do Processo Seletivo, no qual será exigido o Número de Registro do Trabalhador (NIT), ou equivalente.

3.1.3.6. Os documentos descritos no 3.1.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF.

3.1.3.7. O comprovante de residência será admitido em nome de terceiros da seguinte forma:

a) Em nome dos pais da (o) candidata (o), que seja possível comprovar por meio de conferência do documento de identificação apresentado no ato da inscrição;

b) Em nome de demais ascendentes da (o) candidata (o), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Nascimento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;

c) Em nome de cônjuge da (o) candidata (o), com a comprovação por meio da juntada da Certidão de Casamento, no mesmo arquivo do Comprovante de Residência;

d) Em nome de terceiros de qualquer natureza, com a comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual o terceiro declare que a (o) candidata (o) reside no endereço citado.

3.1.3.8 A comprovação por meio da juntada da declaração de residência, no qual a (o) candidata (o) declare que reside no endereço, somente será admitida se constar o endereço completo e estiver em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.350/2013.



3.1.4. Documentos comprobatórios necessários para pontuação serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos constante em anexo neste Edital;

3.1.5 Somente serão avaliados os títulos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo, deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 A (o) candidata (o) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

3.1.8.1. A (o) candidata (o) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

3.1.9 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.9.1 Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, serão considerados apenas uma única vez para a pontuação.

3.1.9.2 Em caso de repetição de Documentos comprobatórios necessários para pontuação, conforme tabela do cargo escolhido, em mais de um componente da análise curricular, somente o primeiro documento pontuado será considerado.

3.1.10 As declarações e contratos exigidos nas tabelas de pontuação constantes neste Edital, somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, e com firma reconhecida, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 A Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar a cópia integral da CTPS, devendo estar legíveis para identificação da (o) candidata (o) e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.12 Aplicada a tabela de pontos para análise de títulos, a classificação das (os) candidatas (os) dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela em anexo;

3.1.13. Os documentos contidos no item 3.1.2 são indispensáveis para o deferimento e consequente homologação da inscrição da (o) candidata (o).

3.1.13.1 Na ausência de qualquer dos documentos contidos no item 3.1.2 a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.13.2 Na ausência de pontuação atribuída a (o) candidata (o), após análise das documentações comprobatórias necessárias para pontuação, a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.13.2.1 Será eliminada(o) do Processo Seletivo Simplificado a(o) candidata(o) que não obtiver pontuação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos na Prova de Títulos



3.1.13.3 Na ausência das certidões exigidas no item 3.1.2 com data de emissão discordante da admitida, a (o) candidata(o) será desclassificada (o).

3.1.14 Caso algum dos documentos apresentados esteja ilegível, será desconsiderado pela Comissão, configurando a ausência de documentação, sendo de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) a verificação da conformidade dos seus documentos.

3.1.15 As (os) candidatas (os) serão desclassificadas (os) caso apresentem declaração de disponibilidade ou de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em divergência com as documentações comprobatórias do currículo.

3.2 Para fins de avaliação da experiência profissional, conforme estabelecido na Tabela de Pontuação, a Comissão de Seleção atribuirá pontuação apenas para períodos completos de 6 (seis) meses de atuação comprovada. Fração inferior a 6 (seis) meses será desconsiderada para efeito de pontuação, ainda que conste em documentação apresentada. documentos que atestem experiências inferiores a esse intervalo não gerarão pontuação proporcional ou parcial.

3.3 Para pontuação em atuação/experiência profissional para os cargos de nível superior, serão contabilizados estágios acadêmicos, realizados em período de formação em curso superior.

3.4 Os documentos essenciais para a comprovação da titulação mínima requerida para o cargo escolhido, devem ser anexados como requisito mínimo para a validação da inscrição. A ausência destes documentos acarretará na desclassificação da (o) candidata (o) no certame.

3.5 Considerando o compromisso com a segurança e integridade das (os) servidoras (es), revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Prevenção e Combate a Incêndios.

3.5.1 Neste contexto, a inclusão da pontuação adicional para detentores (as) de Curso de Aperfeiçoamento em Prevenção e Combate a Incêndios em processos seletivos de profissionais que atuarão em órgãos públicos, atende ao escopo de garantir a preparação técnica adequada para enfrentar adversidades dessa natureza. Tal medida visa assegurar um ambiente seguro para as (os) servidoras (os) e cidadãs (os) atendidas (as), bem como para as (os) profissionais envolvidas (os), alinhando-se às melhores práticas em gestão de espaços públicos.

3.6 Considerando o compromisso com a integridade das (os) servidoras (es) e cidadãs (os), revela-se imprescindível estabelecer critérios específicos no processo seletivo voltados à capacitação em Primeiros Socorros. Faz-se necessária a aptidão para lidar eficientemente com eventuais incidentes, inclusive situações de socorro imediato as (os) servidoras (os) e as (os) cidadãs (os) atendidas (os).

3.6.1 Neste contexto, a inclusão da exigência de Curso de Aperfeiçoamento em Primeiros Socorros como pontuação adicional para candidatas(os) alinha-se à necessidade de prover os profissionais com conhecimentos técnicos básicos em medidas emergenciais de saúde.

3.7 Serão desclassificadas (os) e excluídos do Processo Seletivo, as (os) candidatas (as) que tiverem cônjuge, companheira (o), ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, integrando a Comissão de Seleção.

3.8 Somente serão aceitos para pontuação os documentos comprobatórios relacionados no item 3.1.2 que estejam redigidos no idioma oficial do Brasil. Documentos redigidos em idioma



estrangeiro não serão aceitos para efeitos de pontuação.

3.9 As ferramentas de autenticação somente serão aceitas se estiverem passíveis de conferência. Documentos que contenham QR Code ou link ilegível ou inválido não serão válidos para pontuação.

3.10 A não apresentação do documento comprobatório de titulação mínima exigida para o cargo escolhido, no ato de inscrição, ensejará a desclassificação da (o) candidata (o).

3.11 As declarações constantes no item 3.1.2 somente serão aceitas se estiverem de acordo com os modelos constantes nos anexos.

3.12 O Comprovante de Dispensa do Serviço Militar pode substituir o Certificado de Reservista do Exército para candidatos do sexo masculino que estejam dispensados do serviço militar obrigatório.

3.13 Os (as) candidatas (os) que tiverem doado sangue nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início das inscrições ou durante o período de inscrição, e comprovarem a doação por meio de declaração emitida por órgão público competente, terão direito a ponto adicional na pontuação total da Prova de Títulos.

3.13.1 A declaração deverá atestar a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial, devendo ser anexada no momento da inscrição junto aos demais documentos exigidos.

3.13.2 A declaração de doação de sangue deverá ser emitida pelo hemocentro ou banco de sangue, contendo:

- a) Nome completo da (o) doador (a);
- b) Data da doação;
- c) Identificação do hemocentro (nome e endereço);
- d) Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento.

3.13.3 A inclusão desta pontuação adicional visa incentivar ações de cidadania e responsabilidade social entre as (os) candidatas (os), contribuindo para a manutenção dos estoques de sangue e, conseqüentemente, para a saúde pública.

3.14 Encerrado o período de inscrições, conforme o Cronograma de Execução, será publicada, no endereço eletrônico oficial do presente Processo Seletivo, a relação nominal dos (as) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas/homologadas.

3.15 O deferimento da inscrição estará condicionando ao rigoroso cumprimento de todas as exigências fixadas neste Edital, cujo rol se constitui em requisito indispensável à validação da inscrição.

3.16 A ausência, a incorreção, a ilegibilidade ou qualquer divergência formal ou material em um ou mais dos documentos elencados, conforme o Programa, constatada no momento da análise documental, importará, de forma irrecorrível e imediata, no indeferimento da inscrição, acarretando a exclusão definitiva do (a) candidato (a) do certame, sem prejuízo das demais cominações legais.

3.16.1 A relação dos (as) candidatos (as) com inscrição indeferida constar apenas o número da



inscrição e a informação das razões que ensejaram o indeferimento.

3.16.2 Uma vez indeferida a inscrição, o (a) candidato (a) não mais integrará o rol de concorrentes ao certame.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor da (o) candidata (o) que:

a) Obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação;

b) Possuir maior idade;

4.2 Persistindo o empate na classificação das (os) candidatas (os), terá preferência a (o) candidata (o) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

5 DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

5.1 O Resultado Parcial estará disponível para consulta somente no site oficial do certame, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.2 O resultado parcial será divulgado de acordo com a ordem dos números de inscrição das (os) candidatas (os), permitindo que estes tenham acesso à nota atribuída na Prova de Títulos a partir das suas informações de número de inscrição e data de nascimento.

5.3 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Títulos de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, exclusivamente através do acesso a área do candidato, com seu login de usuário, no qual a (o) candidata (o) anexará o recurso em formato PDF, arquivo único.

5.4 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pela (o) candidata (o) na interposição dos Recursos;

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.1.1 deste Edital;

5.6 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O resultado dos recursos será divulgado somente no endereço eletrônico <https://app.sead.pi.gov.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

5.8 A (o) candidato(a) deverá apresentar os fundamentos que ensejaram a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF. O recurso sem fundamento não será acolhido.

5.8.1 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos para a pontuação pela (o) candidata(o), ou complementação de documentos da inscrição, na fase de interposição dos Recursos.



5.9. O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita conforme cronograma constante no Anexo I, a ser realizado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

6.1.1 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <https://app.sead.pi.gov.br>, homologadas pela SEAD-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2 Não será fornecida à (o) candidata (o) declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial.

6.3. O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

7 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

7.2 A convocação dos (as) candidatos (as) dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3 A convocação dos (as) candidatos (as) será efetivada por meio da publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), sendo de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as convocações.

7.4 O presente Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, publicada no DOE/PI, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, à critério da Administração.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

8.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.



8.3. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. As contratações para as funções presentes neste edital poderão ter o prazo de vigência prorrogado, conforme Lei Nº 5.309/2013 e Decreto Estadual Nº 15.547/2014.

8.4. Durante o período de admissão, a SEAD-PI realizará nova análise da conformidade da (o) candidata (o), quanto aos impedimentos para contratar, contida no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual Nº 6.973, de 11 de Abril de 2017.

8.4.1. Caso haja a constatação de vedação à contratação da (o) candidata (o), restará desclassificada (o). Sendo publicada nova lista de desclassificados (a), por meio do endereço <https://app.sead.pi.gov.br>, conforme as fases de admissão.

8.5 É proibida a contratação temporária de servidoras (es) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregadas (os) e servidoras (es) de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas. Verificar artigo 37 Inciso XVI CF/88

8.6 A (o) contratada (o) ficará sujeita (o) às proibições previstas nos arts. 5º e 29 do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

8.7 A (o) contratada (o) ficará sujeito ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, com as alterações posteriores.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura à (o) candidata (o) o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 A (o) candidata (o) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

9.3.1 apresentar dados ou documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

9.3.2 agir com incorreção, descortesia ou violência, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

9.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a (o) candidata (o) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.



9.6 As despesas relativas à participação da (o) candidata (o) no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas da (o) própria (o) candidata (o).

9.7 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pela (o) candidata (o) no site da SEAD, por meio do endereço <https://app.sead.pi.gov.br>, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 9º, caput, e artigo 13, incisos IV e VI, do Decreto estadual nº 15.547/2014.

9.8. Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Estado da Administração, que fica autorizada expedir, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste edital.

9.9 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação tácita e irrestrita de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas legais pertinentes. Os (as) candidatas (os), ao se inscreverem, declaram expressamente estar cientes e concordar com todos os termos dispostos no Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento das referidas disposições.

9.10 Em conformidade com o art. 10, §1º, do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, o presente edital sujeita-se a possibilidade de aproveitamento, observada à ordem de classificação, de candidata (o) aprovada (o), para nomeação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) seja mantida igual denominação no outro órgão ou entidade pública;
- b) seja mantido o mesmo regime jurídico, com igual habilitação acadêmica, mesmas atribuições, direitos, deveres e remuneração.

9.11 Será exigida das (os) candidatas (os) uma Declaração de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho de Classe, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições, que comprove a situação regular da (o) candidata (o) para o exercício pleno de sua profissão.

9.11.1 A Declaração de Regularidade deverá atestar que a (o) candidata (o) encontra-se em condição ativa e apto ao exercício profissional, sem restrições, suspensão ou qualquer impedimento temporário ou definitivo para o desempenho de suas funções..

9.11.2 Não serão aceitos documentos que tratem exclusivamente de questões financeiras, como quitação de anuidades ou mensalidades junto ao Conselho de Classe. A Declaração deve tratar da aptidão para o exercício profissional.

9.11.3 Não será aceita a apresentação da carteira profissional emitida pelo Conselho de Classe como comprovante de regularidade. Apenas a Declaração oficial do Conselho, contendo as informações exigidas nos itens anteriores, será considerada válida.

9.12 A Comissão de Seleção não realizará consultas prévias ou análises individuais para determinar a pontuação de documentos antes do período estipulado para análise de títulos. Não serão aceitos pedidos de verificação de documentos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio



de comunicação, antes do prazo oficial estabelecido no cronograma do certame.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
15/05/2026	Lançamento e Divulgação do Edital
18/05/2026 à 25/05/2026	Inscrições com envio dos documentos
18/05/2026 à 20/05/2026	Envio da documentação para isenção de taxas
21/05/2026	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50%
25/05/2026	Prazo final do pagamento de taxas de inscrição (observado o horário bancário)
26/05/2026	Resultado parcial do deferimento das inscrições
27/05/2026 à 28/05/2026	Período para interposição de recurso contra o resultado parcial do deferimento das inscrições
29/05/2026	Resultado final do deferimento das inscrições
30/05/2026 à 03/06/2026	Análise dos currículos
05/06/2026	Resultado Parcial
08/06/2026 à 09/06/2026	Período para a interposição de recursos contra o resultado parcial
10/06/2026 à 15/06/2026	Análise dos Recursos
16/06/2026	Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial
17/06/2026	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

QUADRO I - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO E FEMININO)	Regime 24h x 72h	R\$ 1.600,00
AGENTE SOCIOEDUCATIVO (MASCULINO E FEMININO)	Regime 24h x 72h	R\$ 1.600,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Regime 24h x 72h	R\$ 2.000,00

* A carga horária dos profissionais contratados será definida de acordo com a necessidade do local de atuação.

QUADRO II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	40h semanais	R\$ 3.000,00

QUADRO III - QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO



CARGO	LOTAÇÃO: TERESINA-PI			LOTAÇÃO: PARNAÍBA-PI		
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				3	1	
AGENTE SOCIOEDUCATIVO (Masculino)	6	2				
AGENTE SOCIOEDUCATIVO (Feminino)	9	2	1			
CUIDADOR SOCIAL (Masculino)				2		
CUIDADOR SOCIAL (Feminino)	9	4	1	2		
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	6	2				

ANEXO III - QUADRO DE TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Conclusão do ensino médio e do ensino técnico, especificamente Técnico em Enfermagem, devidamente reconhecidos; e, registro do (a) profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	1 - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar; 2 - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível técnico; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar; 3- Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.
-----------------------	--	--



AGENTE SOCIOEDUCATIVO (Masculino e Feminino)	Conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar.
CUIDADOR SOCIAL (Masculino e Feminino)	Conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido.	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	Conclusão do curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido; e, registro do (a) profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	1 - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar. 2- Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

QUADRO I - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

I - Atribuições de cuidador social (masculino e feminino):

1. Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
2. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos acolhidos;
3. Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
4. Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
5. Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
6. Apoiar, acompanhar e orientar os acolhidos em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos;



7. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
8. Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade;
9. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
10. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos;
11. Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos;
12. Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão;
13. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas;
14. Respeitar sempre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso;
15. Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam;
16. Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual;
17. Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos;
18. Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio)
19. Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente;
20. Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção;
21. Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas;
22. Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua auto estima;
23. Acompanhar a criança, adolescente, adulto e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência á direção;



24. Estimular e ajudar na alimentação e hidratação;
25. Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
26. Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência;
27. Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso
28. Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado..

II - Atribuições de agente socioeducativo (masculino e feminino):

1. exercer atividades de vigilância e escolta nos espaços intramuros e extramuros nos estabelecimentos socioeducativos da SASC-PI, zelando pela integridade física, mental e emocional dos adolescentes em regime de internação e semiliberdade;
2. garantir a integridade do patrimônio e a segurança dos servidores em exercício nas unidades de atendimento;
3. assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas;
4. atuar como apoio na orientação do processo de reinserção social do adolescente em conflito com a Lei;
5. atuar com moderação, de forma direta ou indireta, no processo socioeducativo dos adolescentes, por meio do diálogo, orientações e mediação de conflitos, sendo utilizada a contenção como último recurso;
6. participar de reuniões técnicas e administrativas, quando convocado;
7. participar da elaboração, execução e avaliação do atendimento dos adolescentes em conflito com a Lei;
8. registrar as irregularidades e fatos importantes para o atendimento técnico, no livro de ocorrências, observados na admissão e desligamento dos adolescentes da unidade de internação, nas movimentações internas e externas, durante todo o cumprimento da medida socioeducativa;
9. efetuar e controlar a movimentação interna de adolescentes, acompanhando os atendimentos técnicos, os horários de lazer, cultura, esporte, as atividades escolares e os cursos profissionalizantes;
10. atuar como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores de atendimento técnico do centro;
11. efetuar a identificação e revista no adolescente e vistoria nos seus pertences durante a



- admissão e desligamento da unidade de internação e nas movimentações internas e externas;
12. vistoriar periodicamente os alojamentos;
 13. promover a identificação e revista de visitantes e vistoria em seus pertences;
 14. registrar e acompanhar a entrada e saída de visitantes bem como as ocorrências de irregularidades durante a visitaç o;
 15. efetuar a revista em funcion rios e vistoria em seus pertences;
 16. vistoriar cargas e ve culos que ir o ingressar no centro (alimenta o, materiais diversos);
 17. acompanhar as movimentações internas e os atendimentos aos adolescentes em pontos estrat gicos;
 18. planejar, preparar e executar as movimentações externas junto com a equipe t cnica;
 19. acompanhar os adolescentes durante as refei es;
 20. fazer a confer ncia di ria e identificar a quantidade de adolescentes no centro;
 21. intervir direta ou indiretamente em situa es de emerg ncia no centro, atrav s de conten o e primeiros socorros, quando necess rio, utilizando-se de interven es pedag gicas depois de controlada a situa o;
 22. zelar pela conserva o e guarda das ferramentas, instrumentos, m quinas e equipamentos utilizados;
 23. velar pela guarda, conserva o, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
 24. primar pela qualidade dos servi os executados;
 25. guardar sigilo das atividades inerentes as atribui es da fun o, levando ao conhecimento do superior hier rquico informa es ou not cias de interesse do servi o p blico ou particular que possa interferir no regular andamento do servi o p blico;
 26. zelar pela ordem, disciplina e seguran a no interior dos centros de internação;
 27. Demais atribui es previstas no regimento interno da unidade de lota o do (a) contratado.

III - Das atribui es do T cnico de Enfermagem

1. Prestar assist ncia direta ao paciente.
2. Executar procedimentos de enfermagem.



3. Colaborar com a equipe de enfermagem.
4. Registrar informações clínicas.
5. Participar de programas educativos.
6. Realizar cuidados de enfermagem básicos.
7. Acompanhar e orientar pacientes.
8. Coletar dados para avaliações.
9. Administrar medicamentos sob supervisão.
10. Participar de ações preventivas.
11. Zelar pela limpeza e organização do ambiente.
12. Atuar em situações de urgência e emergência.
13. Colaborar com a gestão de estoque.
14. Participar de treinamentos e capacitações.
15. Contribuir para a elaboração de relatórios.
16. Realizar testes e exames básicos.
17. Auxiliar em procedimentos especializados.
18. Coordenar atividades de promoção à saúde.
19. Participar de campanhas de vacinação.
20. Contribuir para a educação continuada.
21. Colaborar com a segurança do paciente.
22. Realizar visitas domiciliares.
23. Apoiar ações de prevenção a infecções.
24. Manter comunicação efetiva com a equipe.
25. Garantir a privacidade e dignidade do paciente.
26. Participar de comissões e grupos técnicos.
27. Atuar em processos de humanização na assistência.



28. Zelar pela ética profissional.
29. Acompanhamento em internação hospitalar, proporcionando suporte emocional, auxiliando na higiene pessoal, alimentação e mobilidade, mantendo contato constante com a equipe médica para atualizações sobre o estado de saúde e necessidades específicas do acolhido/assistido, e garantindo que todas as orientações médicas sejam seguidas corretamente durante o período de internação.
30. Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

QUADRO II - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

I - Das atribuições do Técnico de Nível Superior com Habilitação em Psicologia

1. Realizar avaliações psicológicas.
2. Fornecer aconselhamento individual e em grupo.
3. Desenvolver estratégias para promover o bem-estar emocional.
4. Participar de casos de violência e abuso.
5. Colaborar com equipes multidisciplinares.
6. Elaborar relatórios psicológicos.
7. Realizar psicoterapia de acordo com abordagens específicas.
8. Participar de programas de prevenção e promoção da saúde mental.
9. Avaliar e intervir em situações de crise.
10. Desenvolver e coordenar grupos terapêuticos.
11. Participar de reuniões clínicas e discussões de casos.
12. Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando necessário.
13. Contribuir para a implementação de políticas de saúde mental.
14. Atuar em processos de avaliação psicossocial.
15. Desenvolver estratégias para a reintegração social.
16. Realizar orientações psicoeducacionais.
17. Participar de atividades de prevenção ao suicídio.



18. Colaborar com atividades de humanização da assistência.
19. Contribuir para a elaboração de protocolos de atendimento.
20. Participar de atividades de pesquisa na área de psicologia.
21. Prestar apoio em situações de luto e perda.
22. Realizar atendimentos a crianças, adolescentes, adultos e pessoa idosa.
23. Contribuir para a elaboração de estratégias de enfrentamento.
24. Participar de ações de promoção da qualidade de vida.
25. Desenvolver estratégias de intervenção em crises familiares.
26. Atuar em programas de saúde escolar.
27. Colaborar com o acolhimento de vítimas de violência.
28. Zelar pelo sigilo profissional e ética nas intervenções.
29. Demais atribuições previstas no regimento interno da unidade de lotação do (a) contratado.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu _____ (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de comprovação que _____ ocupo nenhuma função, emprego ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, atendendo a Lei nº 5.309/2003, com alterações da Lei nº 7.386, de 26 de agosto de 2020.



Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII (ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu _____ (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é (são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado e possui (em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

CANDIDATO: _____ RENDA: _____

Demais membros do núcleo Familiar:

Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____
Nome: _____	Grau de parentesco: _____	Renda: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

(cidade/UF), (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VIII - ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____ (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº _____ no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de contratação temporária da SEAD/PI, declaro, sob as penas da lei, para



fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953 de 17 de dezembro de 2009, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 2º da citada legislação, que se enquadram nesta situação os (as) candidatos (as) que integram um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); tenha consumo residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; tenha consumo residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; e ainda faça parte de família cuja renda per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas sociais.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(cidade/UF), (dia) de de 2025.

 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX - TABELA DE PONTUAÇÃO

I. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO E FEMININO)

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			



TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (Enap - MDH - 20h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Cuidador de pessoa idosa	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	2
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Cuidador Infantil	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	2	2
CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres de formação na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30
Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, idosos, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	5
Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	5	5
Total Geral de Pontos			56

2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-
	Conclusão do ensino Técnico em Enfermagem - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível técnico; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar		
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições.		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Direito e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Enap - MDH - 35h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Curativos e/ou Administração de Remédios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Serviços Pediátricos	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Saúde do Idoso	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres de formação na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30



Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, idosos, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	5
Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	5	5
Total Geral de Pontos			52

3. AGENTE SOCIOEDUCATIVO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do ensino médio - com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível médio; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhados do Histórico Escolar.	-	-
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Primeiros socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Inclusão de gênero na ponta da língua (Enap - 8h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Segurança, Convivência Institucional e Abordagem Humanizada em Unidades de Atendimento Socioeducativo	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Medidas Socioeducativas, Direitos Humanos e Práticas Restaurativas no Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres de formação na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	5	30



Experiência em atendimento a grupos especiais: Experiência em lidar com grupos especiais, como crianças, idosos, ou pessoas com necessidades especiais	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	5
Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	5	5
Total Geral de Pontos			52

I. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO MÍNIMA	Conclusão do curso superior em Psicologia, devidamente reconhecido - Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma de nível superior; ou, alternativamente, Declaração original da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, com firma reconhecida; documentos devem ser acompanhados do Histórico Escolar	-	-
	Registro do (a) profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP) - Declaração de Regularidade, expedida pelo respectivo Conselho de Classe, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das inscrições	-	-
DOUTORADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5



MESTRADO (stricto sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Diploma, ou, Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; acompanhado do Histórico Escolar	5	5
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO: Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Primeiros Socorros	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Introdução à Libras (Enap - MDH - 60h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Terapia Infantil	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU EXTENSÃO: Reabilitação Cognitiva	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	1



CURSOS LIVRES: Participação em cursos livres de formação na área do cargo concorrido com no mínimo 100 (cem) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certidão/Certificado ou Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida	1	3
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO COMPLETO)			
Atuação profissional na área do cargo concorrido (saúde, educação, humanidades e/ou social) em órgãos da Administração Pública, em organizações não governamentais (ONG) e/ou pessoa jurídica de direito privado.	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional.	5	30
Experiência em Terapia Infantil, Avaliação e Intervenção em Transtornos Infantis, Reabilitação Cognitiva, Terapia de Grupo para Idosos e/ou Psicologia em Instituições de Longa Permanência	Declaração original da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável, com firma reconhecida; ou contrato de trabalho original, com firma reconhecida do empregador; reconhecendo a experiência em atendimento a grupos especiais	1	5
Doação de sangue	Declaração atestando a efetiva doação de sangue e ser emitida por entidade oficial	5	5
Total Geral de Pontos			64

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O (A) [DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE] SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A [DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)].

O ESTADO DO PIAUÍ, através do (a) [DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o Nº [DIGITE AQUI O NÚMERO DO CNPJ DO ÓRGÃO CONTRATANTE], com sede na [DIGITE AQUI O ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO CONTRATANTE], , doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu [NOMENCLATURA DO CARGO E NOME COMPLETO DO GESTOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE]; e de outro lado a [DIGITE AQUI O NOME DO (A) CONTRATADO (A)], inscrita no CNPJ/MF sob o Nº [digite aqui o CPF], estabelecida à [digite aqui o endereço completo do (a) contratado (a)], doravante denominada CONTRATADO; resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, regulamentada através do Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e demais normas pertinentes, bem como casos omissos e o inteiro teor do Processo Nº [digite aqui o número do processo de origem da contratação], e conforme Decreto Nº 22.073, de 15 de maio de 2023 (DOE/PI 16/05/2023), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições do cargo de [digite aqui a nomenclatura do cargo atualmente exercido pelo prestador de serviço], no âmbito da [DIGITE AQUI A RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE].

1.2. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que se adequem a alguma das situações excepcionais listadas nos incisos do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2013.

1.3. As partes celebram o presente instrumento em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o valor de R\$ [digite aqui o valor mensal do contrato], a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes.

2.2. A presente contratação não sofrerá qualquer forma de reajustamento, mantendo-se os valores avençados enquanto perdurar a vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se os prazos previstos no art. 2º-A, § único, inciso III, da Lei nº 5.309/2003.

3.2. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária conforme inciso V do parágrafo único do artigo 14 do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso do CONTRATADO ao local de trabalho;
- b) assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- d) emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;
- e) dar ciência à Assembleia Legislativa em relatório específico, como prevê o artigo 3º, §4º, da Lei nº 5.309/2003.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



6.1. São obrigações do CONTRATADO:

- a) exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
- b) ser leal às instituições a que servir;
- c) observar as normas legais e regulamentares;
- d) cumprir, com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- e) atender com presteza:

I - ao público em geral, prestando as informações solicitadas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

II - às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

- f) levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- g) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- h) guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- i) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- j) ser assíduo e pontual ao serviço;
- l) tratar com urbanidade as pessoas;
- m) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1. Ao CONTRATADO é vedado:

- a) desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- c) ser novamente contratado com fundamento na Lei Estadual Nº 5.309/2003, antes de decorridos dois anos do encerramento deste contrato, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do art. 2º da Lei nº 5.309/2003;
- d) participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.
- e) ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- f) retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- g) recusar fé a documentos públicos;
- h) retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;
- i) promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;



- j) cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- l) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- m) participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- n) atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- o) receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;
- p) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- q) proceder de forma desidiosa;
- r) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- s) cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;
- t) exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- u) aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) demissão.

8.2. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

- a) a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;
- b) os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os antecedentes funcionais do servidor;
- d) a reincidência.

8.2.1. É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:



- a) pelo óbito do CONTRATADO;
- b) pelo término do prazo contratual, ou conclusão do projeto ou programa, no caso do inciso VIII do art. 2º da Lei estadual n. 5.309/2009;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo CONTRATADO;
- d) por iniciativa da contratada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- e) quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
- f) por iniciativa da CONTRATANTE, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003;
- b) Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI) para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, assinam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor.

[NOMENCLATURA DO CARGO E NOME COMPLETO DO GESTOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE]

[NOME DO CONTRATADO]

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

Eu, _____ (nome do (a) candidato (a)), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao Edital, para o cargo _____.



As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha classificação e/ou convocação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos, Aguardo deferimento.

_____, ____/____/20____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13894, datada de 15 de maio de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EDITAL

MINERAÇÃO NORDESTE LTDA, CNPJ:20.088.343/0001-67, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação Nº PI-LI. 01835-6/2024. Empreendimento: Extração de Calcário; Uso: Corretivo de Solo. Localidade Umbuzeiro, zona rural do município de Dom Inocêncio, Piauí. Localização geográfica:Latitude 8°43'53.08"S e Longitude 41°53'0.33"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13812, datada de 15 de maio de 2026.)

POSTO HOMERO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ: 08.596.605/0001-07, com sede na Rua Tomaz de Arêa Leão 2563, bairro Ininga, CEP: 64049-630, Teresina -PI, solicita à SEMAR-PI a Renovação da Licença da Operação de Transporte nº**G000185/22**,do Caminhão **FORD/CARGO 2423 L**, PLACA **ODX5E58**, ANO 2012/2013, RENAVAL **00495750301**, CHASSI **9BFYEAKD1DBL20972**, DIESEL, conforme Certificado de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário nº 1396949 de 10/01/2025 **validade 10/01/2027**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13813, datada de 15 de maio de 2026.)

DIEGO ARMANDO DE CARVALHO SILVA CPF: 025.XXX.XXX-37, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caridade do Piauí DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **Ovinos**, localizado(a) no Sítio Fazenda Nova,no município de Caridade do Piauí,UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13814, datada de 15 de maio de 2026.)

EDITAIS

AFAGRO-Avarandado Forte Agropecuária S/A, CNPJ 07.216.906/0001-97, proprietária da **Fazenda Jatobá II**, projeto agrícola (plantio de grãos), localizada zona rural do município de Ribeiro



Gonçalves, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, concedeu a Licença de Instalação para ampliação da atividade.

Danielly Servian, CPF 031.***.***-88, proprietária da **Fazenda Jatobá I**, projeto agrícola (plântio de grãos), localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, concedeu a Licença de Instalação para ampliação da atividade.

Pedro de Camargo Neto, CPF 297.***.***-34, empresário, proprietário da Fazenda Realengo, projeto agrícola (plântio de grãos), localizado na Serra do Uruçuí, zona rural do município de Palmeira - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, concedeu a Licença de Instalação para ampliação da atividade.

Pedro Damasceno Nogueira Neto, CPF 228.***.***-78, empresário, proprietário da Fazenda São Pedro, projeto agrícola (plântio de grãos), localizado na Serra da Fortaleza, zona rural do município de Santa Filomena - Piauí, torna público solicitou junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13815, datada de 15 de maio de 2026.)

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 1), localizado no município de Ribeiro Gonçalves - PI, na loc. Fazenda Tradição, zona rural, s/n, com coordenadas 7°45'44.69"S e 45°02'40.14"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 2), localizado no município de Ribeiro Gonçalves - PI, na loc. Fazenda Tradição, zona rural, s/n, com coordenadas 7°46'10.57"S e 45°03'02.32"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

SIDNEI ELVIS WILLS, CPF nº 914.***.***-72, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI a Solicitação de Outorga Preventiva de Uso de Poço Tubular (Poço 3), localizado no município de Ribeiro Gonçalves - PI, na loc. de Fazenda Tradição, zona rural, s/n, com coordenadas 7°46'44.48"S e 45°02'56.75"O. A demanda anual é de 3.285.000 m³/ano, destinada à Irrigação destinada ao cultivo de culturas anuais ou semiperenes, exceto horticultura, fruticultura e silvicultura.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13816, datada de 15 de maio de 2026.)

A empresa **ECO RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.451.012/0001-40**, sediada na Avenida



Senador Helvídio Nunes, nº 3267, Bairro Junco, Picos/Piauí, CEP: 64.607-755, tornar público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação de Licença de Operação para Transporte - RLOT, para atividade de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, exceto radioativo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13817, datada de 15 de maio de 2026.)

A **2D Engenharia Sustentável LTDA**, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação-LO para ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no município de Cristino Castro/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13818, datada de 15 de maio de 2026.)

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 31.973.393/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação para UFV Lagoa do Barro Associado localizada na zona rural do município Lagoa do Barro do Piauí, com validade de 5 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13838, datada de 15 de maio de 2026.)

O **Sr. Fabrício Porto Carvalho**, inscrito no CPF Nº 614.***.***-58, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-06; Lote 05, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'02,34" S; 41°41'31,96" O, para reservar 340 m³/ano para usos em recreação, lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13856, datada de 15 de maio de 2026.)

Tellus Plant I Ltda, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Direito de Uso 01 (um) poço tubular perfurado na localidade "PI 115 km 33 s/n" Latitude 05°00'17,00"S Longitude 41°58'38,70"W município Campo Maior-PI, para reservar, 14.600 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Longá, uso indústria, consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13871, datada de 15 de maio de 2026.)

ARIZONA PETROLEO LTDA, CNPJ: 10.894.760/0001-43, torna público que RECEBEU da SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 4690, Cep: 64.607-760, Junco, Picos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13901, datada de 15 de maio de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

